



SANITATION
AND WATER
FOR ALL

ÁGUA E
SANEAMENTO:
**REALIZAR OS DIREITOS
HUMANOS E ATINGIR
OS OBJETIVOS
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

MANUAL PARA DEPUTADOS PARLAMENTARES

ÍNDICE

Agradecimentos Abreviaturas e acrónimos	4
Prefácio	5
Resumo executivo	6
1 Introdução e contexto	8
1.1 Fundamentação e âmbito do manual	8
1.2 É necessária uma ação urgente	9
1.3 Direito humano ao acesso à água potável e ao saneamento	10
As obrigações de respeitar, proteger e fazer cumprir os direitos à água e ao saneamento	11
1.4 Objetivos de desenvolvimento sustentável	12
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 6	14
ODS 16 e 17: Paz, justiça e instituições eficazes, e parcerias para a implementação dos objetivos	15
Monitorização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	17
2 Os papéis-chave dos parlamentares para melhorar os serviços de água, saneamento e higiene	18
2.1 Representação dos constituintes e das comunidades	21
2.2 Legislar	23
Integrar os direitos humanos e a implementação dos ODS na legislação nacional	25
Regulamentação e estabelecimento de normas	28
2.3 Supervisão do executivo	29

Combate à corrupção	30
2.4 Autorização e controlo de orçamentos e despesas	31
Formulação do orçamento	33
Dotação orçamental	33
Aprovação do orçamento	34
Execução do orçamento	34
Revisão do orçamento	35
A necessidade de considerar as despesas “extra-orçamentais”	36
Financiamento para água e saneamento	36
2.5 Como os parlamentares de países que prestam assistência ao desenvolvimento podem apoiar o acesso à água e ao saneamento	38
3 Estruturas e instrumentos parlamentares para melhorar os serviços de água e saneamento	39
3.1 Comissões parlamentares	39
3.2 Perguntas parlamentares	41
3.3 Audições e inquéritos públicos	41
3.4 Parcerias, redes, e alianças	41
3.5 Mecanismos e iniciativas globais e regionais	42
3.6 Normas legais e políticas globais e regionais sobre água, saneamento e higiene	47
4 Recursos úteis e adicionais para melhorar os serviços de água e saneamento	49
Referências	51

AGRADECIMENTOS

Este manual foi preparado pela Secretaria da parceria Saneamento e Água para Todos (SWA) com o apoio de muitos parceiros e instituições. A SWA agradece a todos os indivíduos e organizações que fizeram contribuições em várias etapas do processo, incluindo parceiros no governo, organizações da sociedade civil, agências de cooperação, setor privado, organizações de pesquisa e aprendizagem, serviços de utilidade pública e reguladores. Em particular, a SWA gostaria de agradecer aos membros da Task Team de revisão, membros de parlamento que ofereceram comentários e estudos de caso, e indivíduos das seguintes organizações que apoiaram o desenvolvimento desta publicação:

- Development Organization of the Rural Poor (DORP) – Bangladesh
- República Federativa do Brasil
- Foreign, Commonwealth & Development Office (FCDO) do Governo do Reino Unido
- Reino de Eswatini
- LIS-Água (Centro Internacional da Água de Lisboa)
- República da Costa Rica
- República da Libéria
- Toilet Board Coalition
- Water Integrity Network
- WaterAid
- Zambia NGO WASH FORUM

Abreviaturas e acrónimos

CDH	Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas
Programa de Monitorização Conjunta (JMP)	O Programa de Monitorização Conjunta da OMS/UNICEF para o Abastecimento de Água e Saneamento
ODM	Objetivos de Desenvolvimento do Milénio
ACDH	Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
SWA	Parceria Global Saneamento e Água para Todos
AGNU	Assembleia Geral das Nações Unidas
UPR	Revisão Periódica Universal do Conselho dos Direitos Humanos
VNR	Revisão Nacional Voluntária

FOREWORD



Duarte Pacheco



Catarina de Albuquerque

A parceria Saneamento e Água para Todos (SWA) acredita no poder da vontade política para mudar o mundo, trabalhando com políticos de alto nível, através de processos multi-atores, concebendo e implementando políticas que abordam de forma crítica os desafios de desenvolvimento dos nossos dias.

Os deputados que cumprem o seu papel eficazmente, compreendem as realidades quotidianas da vida das pessoas. O seu objetivo é representar todos do seu

círculo eleitoral o melhor que puderem. São motivados por princípios democráticos; desejam cumprir os compromissos que assumem e sabem que serão responsabilizados pelos seus eleitores. Compreendem que o não cumprimento das suas promessas põe em risco uma futura reeleição.

A água e o saneamento são centrais e fundamentais para a vida de todos nós. São serviços essenciais e direitos humanos básicos – e como tal figuram frequentemente em manifestos políticos, tanto em eleições nacionais como locais. No entanto, os meios para alcançar as elevadas promessas do manifesto não são muitas vezes tão claros como as próprias promessas. Este manual foi concebido para ajudar os parlamentares a cumprirem os seus compromissos, explorando e identificando potenciais recursos e oportunidades, bem como exemplos de como o acesso à água e ao saneamento tem vindo a melhorar em comunidades em todo o mundo.

Os compromissos globais tais como os direitos humanos ou os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável podem ser acordados a nível internacional – mas cabe aos países atingi-los. Isso só pode acontecer através da legislação, políticas, instituições, orçamentos e planos nacionais. É nestes processos que os parlamentares podem – e devem – usar a sua influência, mostrando liderança e responsabilidade, para assegurar que estes compromissos

internacionais são cumpridos.

Para citar Eleanor Roosevelt, respondendo à forma como podemos medir o progresso dos direitos humanos, de facto “Onde começam, afinal, os direitos humanos universais? Em lugares pequenos, perto de casa – tão perto e tão pequenos que não podem ser vistos em nenhum mapa do mundo. No entanto, são o mundo da pessoa individual; o bairro onde vive; a escola ou faculdade que frequenta; a fábrica, quinta, ou escritório onde trabalha. Estes são os lugares onde cada homem, mulher e criança procura igualdade de justiça, igualdade de oportunidades, igualdade de dignidade sem discriminação. A menos que estes direitos tenham significado aí, terão pouco significado em qualquer lugar. Sem uma ação concertada dos cidadãos para os defender perto de casa, procuraremos em vão o progresso à escala do mundo.”

Há muitos desafios globais a superar, nomeadamente a crise climática e os efeitos da pandemia da COVID-19. Muitas vezes, parece que aparecem mais obstáculos a cada passo que damos em direção a um mundo melhor. Mas temos a honra de poder oferecer este recurso aos deputados parlamentares, para os ajudar no seu importante trabalho de promoção da água e do saneamento, não apenas no que toca aos próprios serviços, mas para promover um desenvolvimento sustentável e resiliente para todos.

Duarte Pacheco

President, Inter-Parliamentary Union

Catarina de Albuquerque

CEO, Sanitation and Water for All

RESUMO EXECUTIVO

Este manual foi preparado em resposta aos pedidos dos parceiros da SWA, para que dessemos apoio aos parlamentares, a fim de contribuir para a sua compreensão das implicações legais, políticas e programáticas do cumprimento dos direitos humanos à água e ao saneamento e do cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável relacionados, até 2030.

Os parlamentos e os parlamentares desempenham um papel fundamental na garantia de uma governação responsável, participativa e transparente, necessária ao desenvolvimento inclusivo e sustentável. No entanto, este papel fundamental enfrenta inúmeros desafios. Este manual visa fornecer aos parlamentares informação e inspiração, para os ajudar a cumprir as suas responsabilidades de assegurar serviços eficazes de água e saneamento aos eleitores e comunidades que servem.

Atualmente, quase metade da população mundial utiliza serviços de saneamento que deixam os resíduos humanos sem tratamento.¹ A falta de saneamento devasta a saúde pública, bem como o ambiente e o desenvolvimento social e económico. Em 2020, cerca de uma em cada quatro (ou dois mil milhões) pessoas não tinham água potável de boa qualidade, gerida com segurança nas suas casas, e 767 milhões estavam sem acesso sequer aos serviços básicos de água.² O cumprimento da meta do ODS do acesso à água requer que os esforços atuais sejam quadruplicados.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável vão além das ambições dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM)³ e consistem em 17 Objetivos e 169 metas.⁴ Embora um dos objetivos seja dedicado à água, saneamento e higiene, as metas que são particularmente relevantes para a forma como os parlamentares podem agir para alcançar os ODS estão contidas nos Objetivos 16 e 17, e isto será abordado neste manual.



Os parlamentares têm vários papéis e funções fundamentais, que se enquadram em quatro áreas principais. Todas estas funções podem ajudar a promover e proteger os direitos humanos à água e ao saneamento, e a realizar as ambições do ODS 6. Estes papéis-chave são:

1

Representação dos eleitores e das comunidades

Um dos papéis mais importantes dos parlamentares é o de se envolverem com os seus eleitores e comunidades. No contexto da água, saneamento e higiene, é crucial compreender as necessidades de serviços das comunidades, para permitir uma legislação eficaz, atribuição de recursos e sensibilização no âmbito dos processos parlamentares

2

Legislar

Os parlamentares são responsáveis pela elaboração, revisão e aprovação da legislação. Este papel é fundamental para assegurar que as leis promovam o cumprimento dos direitos humanos à água e ao saneamento, e que contribuam para a implementação dos ODS.

3

Supervisão do executivo

Os parlamentares trabalham para monitorizar e supervisionar o trabalho do ramo executivo do governo e para assegurar que cumprem a legislação internacional, regional e nacional, as políticas e os compromissos relacionados com a prestação de serviços de água e saneamento.

4

Aprovação e controlo dos orçamentos nacionais

Os parlamentares têm instrumentos importantes e poderosos à sua disposição, tais como a aprovação e o controlo dos orçamentos de Estado. Podem assim assegurar a disponibilidade de recursos para cumprir a legislação e os regulamentos, e implementar políticas e planos fundamentais para o cumprimento dos direitos humanos à água e ao saneamento e para o cumprimento dos ODS.

Finalmente, este manual explora como os parlamentares podem utilizar várias estruturas e ferramentas parlamentares para chamar a atenção para a importância dos serviços de água e saneamento. Estas variam de país para país, mas incluem comissões parlamentares, inquéritos e audições públicos, moções e debates parlamentares, perguntas parlamentares escritas ou orais e iniciativas multi-atores que promovem a água e o saneamento.

01.

INTRODUÇÃO E CONTEXTO



1.1 FUNDAMENTAÇÃO E ÂMBITO DO MANUAL

Este manual foi preparado em resposta aos pedidos de apoio aos parlamentares expressos pelos parceiros da SWA, e pretende contribuir para a compreensão das implicações legais, políticas e programáticas do cumprimento dos direitos humanos à água e ao saneamento, e alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável relacionados até 2030.

Os parlamentos e os parlamentares desempenham um papel fundamental na garantia de uma governação responsável, participativa e transparente, necessária ao desenvolvimento inclusivo e sustentável. No entanto, este papel fundamental enfrenta inúmeros desafios. Este manual visa fornecer aos parlamentares informações e inspiração, para os ajudar a cumprir as suas responsabilidades de assegurar serviços eficazes de água e saneamento às comunidades que servem.

O público principal para o manual são os representantes eleitos. O manual beneficiará também o pessoal parlamentar, os gabinetes e indivíduos envolvidos no orçamento parlamentar, e as organizações interessadas em saber mais sobre como os parlamentos e parlamentares podem usar as suas funções principais para fazer avançar os direitos humanos à água e ao saneamento e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. O manual pode também ser um recurso de formação e sensibilização para organizações da sociedade civil e outras, para informar o seu trabalho, envolvendo parlamentos e parlamentares.



1.2 É NECESSÁRIA UMA AÇÃO URGENTE

Foram feitos alguns progressos no sentido do acesso universal à água, ao saneamento e a serviços de higiene. No entanto, o ritmo atual de progresso sugere que, globalmente, nem o acesso universal ao saneamento gerido com segurança, nem aos serviços de água, serão alcançados até 2030.²

Atualmente, quase metade da população mundial (3,6 mil milhões de pessoas) utiliza serviços de saneamento que deixam os resíduos humanos sem tratamento, ameaçando a saúde humana e ambiental. Mais de 490 milhões de pessoas não têm casas de banho e praticam defecação ao ar livre, enquanto quase 700 milhões de crianças em idade escolar não têm serviços de saneamento básico na sua escola.¹ A falta de saneamento devasta a saúde pública, bem como o desenvolvimento social e económico.

O cumprimento da meta da água do ODS requer um quadruplicar dos esforços atuais. Em 2020, cerca de uma em cada quatro (ou dois mil milhões) pessoas não tinham água potável de boa qualidade, gerida com segurança nas suas casas, e 767 milhões estavam sem acesso aos serviços básicos de água.²

Entre 2015 e 2020, 500 milhões de pessoas ganharam acesso a serviços básicos de higiene. Embora isto tenha sido notável, a esse ritmo, o mundo só alcançará 78% de cobertura de higiene básica¹ até 2030. O que significa que 1,9 mil milhões

de pessoas continuariam a viver sem acesso aos serviços mais básicos de higiene. Há também sinais preocupantes de desigualdades persistentes por detrás destes números das manchetes. Por exemplo, os dados disponíveis mostram que uma proporção significativa de mulheres e raparigas não consegue satisfazer as suas necessidades de saúde menstrual, com disparidades adicionais entre pessoas com ou sem deficiências, e entre regiões de um mesmo país.²

A pandemia da COVID-19 pôs em evidência as dificuldades de assegurar instalações de higiene adequadas. As estimativas sugerem que três em cada dez pessoas em todo o mundo não puderam lavar as mãos com água e sabão em casa durante a pandemia.⁵ Embora seja importante que a consciência da importância do acesso aos serviços de higiene tenha aumentado, isto não é suficiente em si mesmo - a ação para alcançar o acesso universal será uma tarefa enorme. A COVID-19 também destacou os desafios do acesso aos serviços de água e saneamento. As pessoas sem acesso à água e/ou ao saneamento dentro do agregado familiar têm imensa dificuldade em praticar o distanciamento social, aprofundando as desigualdades existentes e marginalizando ainda mais os indivíduos e comunidades pobres e vulneráveis.⁶ Infelizmente, mesmo onde existe um plano de higiene, a Análise Global e Avaliação de Saneamento e Água Potável (GLAAS) de 2020 da OMS/UN-Water mostra que estes planos raramente são orçamentados ou financiados.⁷

As desigualdades no acesso aos serviços afetam comunidades em todo o mundo - são muito marcantes as diferenças entre as zonas rurais e urbanas, e a situação dos refugiados é particularmente grave.^{8,9}

¹ De acordo com a escada de serviços do ODS para a higiene, um "serviço básico de higiene" é ter em casa um sítio para lavar as mãos com sabão e água disponíveis.

MAIS DE 490 MILHÕES

de pessoas não têm acesso a uma sanitária ou latrina e praticam defecação ao ar livre

A perspectiva regional e global do acesso a serviços básicos de água potável revela desigualdades persistentes entre e dentro dos países.²

Existe uma necessidade urgente e mesmo uma obrigação legal de agir agora para combater estas desigualdades persistentes e melhorar os serviços. A consagração dos direitos à água e ao saneamento na legislação e política a nível nacional, por exemplo, pode ser um primeiro passo eficaz. Os ODS mencionam explicitamente os direitos humanos à água e ao saneamento, indicando uma mudança fundamental no sentido de abordar as desigualdades em comparação com os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio e o seu claro fracasso no progresso do fornecimento de serviços para os indivíduos e grupos mais pobres e mais vulneráveis.

As pressões sem precedentes sobre os serviços vão aumentar nos próximos anos, particularmente pelos impactos das alterações climáticas, que irão afetar cada vez mais a qualidade e os recursos hídricos, e podem vir a piorar o acesso das comunidades aos serviços de água e saneamento.¹⁰ Por mais assustadores que sejam estes desafios, quanto mais cedo agirmos, mais fácil será ultrapassá-los. Há margem para melhorar os serviços, através de ações deliberadas e concertadas a nível nacional, bem como uma resposta global mais focada e integrada para apoiar essas ações. Os parlamentares são fundamentais para esta mudança. Têm um papel crítico a desempenhar na promoção da importância da água e do saneamento para o desenvolvimento sustentável, e na garantia da existência de legislação, políticas e orçamentos adequados, bem como na responsabilização dos responsáveis pela implementação dos direitos humanos à água e ao saneamento.

1.3 DIREITO HUMANO AO ACESSO À ÁGUA POTÁVEL E AO SANEAMENTO

A 28 de julho de 2010, a Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) adotou uma resolução histórica reconhecendo “o direito à água potável segura e limpa e ao saneamento como um direito humano essencial para o pleno gozo da vida e de todos os direitos humanos”.^{11,12} Em 2015, a Assembleia Geral e o Conselho dos Direitos Humanos (CDH) foram mais longe, reconhecendo tanto o direito à água potável segura como o direito ao saneamento como direitos humanos estreitamente relacionados, mas distintos, em si mesmos.¹³

Estes direitos derivam do direito a um nível de vida adequado nos termos do Artigo 11, n.º 1, e do direito à saúde, Artigo 12, do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais.¹⁴ Os direitos humanos à água e ao saneamento também contribuem para a realização do direito à vida, do direito à alimentação, do direito à educação, do direito recentemente adotado a um ambiente seguro e saudável¹⁵, bem como para a promoção da igualdade de género, dos direitos das crianças, e da liberdade de tratamentos desumanos e degradantes.

O direito humano à água dá a todos o direito a água suficiente, segura, aceitável, fisicamente acessível e a preços acessíveis para uso pessoal e doméstico.¹⁶

Os Estados devem assegurar que todos, sem discriminação, tenham acesso físico e acessível ao saneamentoⁱⁱ em todas as esferas da vida, que seja seguro, higiénico, prudente, social e culturalmente aceitável, proporcione privacidade e assegure dignidade.¹⁷

Os direitos humanos à água e ao saneamento exigem que sejam fisicamente acessíveis, a preços razoáveis, de boa qualidade e aceitáveis para os utilizadores em casa, no trabalho, nas instalações educativas e sanitárias, e em outros locais onde as pessoas se reúnem. O cumprimento destes direitos contribui, sem dúvida, para alcançar todos os outros Objetivos da Agenda das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável de 2030.

ⁱⁱ O saneamento é definido como um sistema para a recolha, transporte, tratamento e eliminação ou reutilização de excrementos humanos e higiene associada.

As obrigações de respeitar, proteger e fazer cumprir os direitos à água e ao saneamento

Os direitos humanos definem os Estados como portadores de deveres e os indivíduos como detentores de direitos. Cada pessoa tem direito a serviços adequados de água e saneamento, e os Estados são obrigados a garantir o acesso de todos, utilizando o máximo dos seus recursos disponíveis. O ramo legislativo do governo de um Estado (incluindo todos os parlamentares) desempenha, portanto, um papel central, tendo uma grande responsabilidade no cumprimento dos direitos humanos à água e ao saneamento.

O Estado tem as obrigações de respeitar, proteger e fazer cumprir os direitos humanos.¹⁶ No contexto dos direitos à água e ao saneamento, isto significa que os Estados não podem impedir as pessoas de gozar destes direitos – por exemplo, desligando arbitrariamente os serviços sem fornecer uma alternativa adequada.¹⁶ Significa também que os Estados devem impedir que terceiros interfiram no gozo destes direitos por parte das pessoas – por exemplo, bloqueando o acesso aos serviços na sequência de uma venda de terrenos. A obrigação de cumprir os direitos à água e ao saneamento requer

que os Estados garantam condições e assistência para que todos os cidadãos tenham acesso a serviços seguros, acessíveis e apropriados.

Os Estados devem trabalhar para realizar progressivamente os direitos utilizando o máximo de recursos¹⁴ à sua disposição, para melhorar continuamente a prestação de serviços e eliminar desigualdades no acesso (por exemplo, através do aumento das dotações orçamentais). Os Estados devem, portanto, abster-se de tomar medidas regressivas (tais como cortes de financiamento injustificados, ou políticas e leis que afetem negativamente a prestação de serviços) que ameacem o gozo dos direitos humanos. Os parlamentares têm um papel claro a desempenhar para garantir que estas coisas não aconteçam.

Os princípios dos direitos humanos de não discriminação e igualdade, participação, acesso à informação, responsabilização e não-regressão são fundamentais. Definem como os Estados devem abordar o processo de assegurar que todos tenham acesso aos serviços de água e saneamento. Estes princípios garantem o gozo dos direitos à água e ao saneamento sem discriminação, dando prioridade às necessidades dos indivíduos e grupos marginalizados e vulneráveis.¹⁸

AS OBRIGAÇÕES DOS ESTADOS DE RESPEITAR, PROTEGER E FAZER CUMPRIR OS DIREITOS À ÁGUA

RESPEITAR

Os Estados devem abster-se da desconexão ou exclusão arbitrária ou injustificada dos serviços ou instalações de água; ou aumentos discriminatórios ou inacessíveis do preço da água. Da mesma forma, os Estados não devem impedir as pessoas de aceder aos seus serviços de saneamento existentes sem o devido tratamento.

PROTEGER

Quando os serviços de água e saneamento são controlados ou operados por entidades do sector privado, o Estado deve assegurar a regulação dos preços para garantir que os preços cobrados pelos serviços de água e saneamento sejam razoáveis; deve também regular e controlar eficazmente os fornecedores de serviços de água e saneamento.

CUMPRIR

O Estado deve tomar medidas para garantir que todas as pessoas estejam progressivamente ligadas a um abastecimento seguro de água potável e possam aceder a serviços de saneamento geridos com segurança; os Estados devem afetar recursos suficientes para garantir o gozo dos direitos à água e ao saneamento por indivíduos ou grupos, particularmente pelas pessoas vulneráveis ou marginalizadas

1.4 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável vão além das ambições dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio³ e consistem em 17 Objetivos e 169 metas⁴. Em contraste com os ODM, os ODS foram concebidos para serem universais, aplicando-se a todos os países independentemente do seu estatuto económico ou de desenvolvimento.

Existem fortes interligações entre cada um dos ODS. Isto é deliberado, e sublinha o valor de uma abordagem integrada da implementação, incluindo a coordenação transversal com múltiplos atores relevantes, promovendo sinergias e gerindo considerações entre Objetivos concorrentes.

O Objetivo 6 cobre as metas relacionadas com a água. As metas de acesso à água e ao saneamento para uso pessoal e doméstico são indicadas nos pontos 6.1, 6.2, e 6.3, e estas devem ser o foco principal do trabalho dos parlamentares sobre água potável e saneamento. No entanto, devem ser consideradas como parte de um quadro de desenvolvimento mais amplo. As fortes interdependências²⁰ entre os 17 ODS significam que o progresso no Objetivo 6 pode ser extremamente benéfico para outros sectores, incluindo alimentação (Objetivo 2), saúde (Objetivo 3), educação (Objetivo 4), igualdade de género (Objetivo 5), energia (Objetivo 7), e ação climática (Objetivo 13). Segue-se que a falta de progressos no Objetivo 6 prejudica a realização de todos os outros objetivos.

Os Objetivos 16 e 17 são também significativos para os parlamentares, porque definem a forma como os Estados devem agir para atingir todos os objetivos. Para assegurar uma implementação integrada, os parlamentos podem criar oportunidades para diálogos intersectoriais, promover processos de desenvolvimento holísticos e avaliar os efeitos prováveis sobre outros sectores. Os parlamentares podem desempenhar um papel na defesa de políticas e legislação que facilite a incorporação da Agenda para o Desenvolvimento Sustentável de 2030 nas estratégias nacionais de desenvolvimento existentes.

“Ao embarcarmos nesta grande viagem coletiva, comprometemo-nos a não deixar ninguém para trás. Reconhecendo que a dignidade da pessoa humana é fundamental, desejamos ver os objetivos e metas atingidos para todas as nações e povos e para todos os segmentos da sociedade. E vamos esforçar-nos por alcançar primeiro os mais afastados.”¹⁹

Assembleia Geral da ONU, 21 de outubro de 2015

Quais são os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)?

Durante uma reunião de Chefes de Estado e de Governo e Altos Representantes em setembro de 2015, que coincidiu com o 70.º aniversário das Nações Unidas, foi acordada e adotada por todos os Estados-Membros a Agenda para o Desenvolvimento Sustentável de 2030, um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade. Esta parceria global de países, desenvolvidos e em desenvolvimento, entrou em vigor em 1 de janeiro de 2016.

Fonte: SDGs.un.org/goals.

ÁGUA E SANEAMENTO NOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 6

O ODS 6 visa “assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e do saneamento para todos”. Inclui oito metas que abordam a água potável, serviços de saneamento e higiene, tratamento de águas residuais, qualidade da água, utilização da água, gestão da água, cooperação transfronteiriça, ecossistemas relacionados com a água, Ajuda Pública ao Desenvolvimento e participação das comunidades locais.² Vai além do abastecimento de água, saneamento e serviços de higiene, incluindo metas sobre escassez de água, poluição da água, biodiversidade e proteção dos ecossistemas, redução do risco de desastres, alavancagem da água para a paz, e gestão da água, refletindo as crescentes pressões globais sobre a água como um recurso precioso e finito.

METAS DE ÁGUA, SANEAMENTO E HIGIENE DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

6.1 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável acessível e segura para todos

6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles que estão em situação de vulnerabilidade

6.3 Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando o despejo e minimizando a libertação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo para metade a proporção de águas residuais não-tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e a reutilização segura, a nível global

6.4 Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência no uso da água em todos os sectores e assegurar extrações sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

6.5 Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos, a todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

6.6 Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas húmidas, rios, aquíferos e lagos

6.a Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados com a água e o saneamento, incluindo extração de água, dessalinização, eficiência no uso da água, tratamento de efluentes, reciclagem e tecnologias de reutilização

6.b Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

ODS 16 E 17: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES, E PARCERIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS

Estes dois objetivos não são sobre sectores específicos de desenvolvimento, mas aplicam-se à implementação de todos os ODS. São particularmente relevantes para os Estados e parlamentares, porque ajudam a definir os processos e abordagens para implementar eficazmente a Agenda para o Desenvolvimento Sustentável de 2030.

O ODS 16 promove a paz, a justiça e as instituições eficazes.²¹ Algumas das metas do ODS 16 falam diretamente do papel dos parlamentares, definindo oportunidades de ação. Estas incluem o combate à corrupção, a promoção da tomada de decisões participativas e a partilha de informação, a criação de legislação não discriminatória e a construção de instituições mais fortes para o desenvolvimento – todos estes são elementos críticos para assegurar o acesso universal à água e ao saneamento.

O ODS 17 concentra-se nos meios de implementação de todos os ODS, bem como na revitalização da parceria global para o desenvolvimento sustentável. Como tal, ajuda os parlamentares a considerar como podem reforçar o seu papel no trabalho em prol do acesso universal à água e ao saneamento – mas também o cumprimento dos outros objetivos. O ODS 17 promove parcerias multi-atores e reforça as ligações globais, regionais e nacionais (tais como o trabalho com organizações da sociedade civil). Sublinha também a importância dos dados, da monitorização e da responsabilização – e defende o respeito pelo espaço político e liderança de cada país.



VÁRIOS PAÍSES DESENVOLVERAM ESFORÇOS NO SENTIDO DE FORNECER ABORDAGENS INTERINSTITUCIONAIS QUE INCLUEM PARLAMENTARES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS ODS.



No **Paquistão**, na sequência da adoção da Agenda para o Desenvolvimento Sustentável de 2030 em 2015, foi criado pela Assembleia Nacional um grupo de trabalho interpartidário de parlamentares para trabalhar na coordenação da ação e na partilha de informação sobre os novos ODS desenvolvidos.²²



Na **Serra Leoa**, cada uma das categorias de despesas do Orçamento Nacional foi alinhada tanto com os ODS como com os 8 Pilares da Agenda para a Prosperidade e o Documento de Estratégia de Redução da Pobreza. Isto foi aprovado pelo parlamento em novembro de 2015.²³

A rede ParlAmericas trabalhou com o PNUD para publicar orientações específicas para os parlamentares da região da América Latina sobre o seu papel no cumprimento dos ODS.²⁴



Na **Costa Rica**, um “Pacto Nacional” foi assinado em 2016 por representantes dos três ramos do governo - o Presidente, a Assembleia Legislativa e o Supremo Tribunal. O Pacto incluía também representantes dos governos locais, do sector privado, de organizações sociais e religiosas e do sector académico.



No **Paraguai**, um Pacto semelhante foi aprovado em 2017 pelo Presidente da República, pelo Congresso do país, e pelo Supremo Tribunal.

Um aspeto chave destes Pactos é que transcendem as administrações e estabelecem um compromisso que permanece vinculativo para as sucessivas legislaturas e governos.



No **Chile**, a Câmara dos Deputados e o Senado estão representados num “Conselho Nacional” sobre a implementação da Agenda para o Desenvolvimento Sustentável de 2030.



Em **El Salvador**, a Assembleia Legislativa está representada no Conselho Nacional dos ODS do país, coordenada pelo Gabinete do Presidente da República.



Em **Trindade e Tobago**, foi aprovada pelo Senado uma moção dos membros privados assegurando que a implementação e o controlo das políticas relevantes para os ODS seria da responsabilidade do Parlamento. Foi também criado um Comité Conjunto de Seleção para rever, analisar, e fornecer recomendações para um projeto de estratégia nacional sobre o cumprimento dos ODS.



MONITORIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A nível nacional, os ODS são monitorizados através de um processo de Revisão Nacional Voluntária liderado pelos ramos executivos do governo. De acordo com a União Parlamentar Internacional, dos 47 países que relataram os progressos dos ODS na Revisão Nacional Voluntária em 2019, apenas cerca de um terço (34%) envolveu os seus parlamentos.²⁵ O envolvimento no processo pode reforçar a função de supervisão dos parlamentares, ajudando-os a responsabilizar o executivo pelos progressos em direção aos ODS. Pode reforçar o seu papel como representantes eleitos, pois o processo significa que podem dar voz às preocupações dos seus eleitores. Em muitos casos, a sociedade civil tem estado envolvida na preparação de Revisões Nacionais Voluntárias, e os parlamentares podem tanto defender como ajudar a liderar este processo.

Por exemplo, o processo para a Revisão Nacional Voluntária

da Papua Nova Guiné 2020 incluiu uma revisão pelos parlamentares através do seu Comité Interministerial Nacional para os ODS. O comité é um órgão de decisão política de alto nível composto por membros do parlamento nacional, que supervisiona a implementação dos ODS no país, avaliando o desempenho e encorajando a responsabilização.²⁶

A nível global, todos os ODS são monitorizados através do Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas,²⁷ que se reúne todos os anos em Nova Iorque, com um enfoque específico em cada objetivo individual a cada quatro ou cinco anos. O ODS 6 sobre a água foi um objetivo central em 2018, e voltará a sê-lo em 2023. O Objetivo 17 está no centro das atenções todos os anos. Os Estados submetem projetos ao Fórum Político de Alto Nível através de Revisões Nacionais Voluntárias, para o qual as organizações não governamentais podem contribuir através de plataformas multi-atores. O processo de Revisão Nacional Voluntária proporciona uma oportunidade para os parlamentares se empenharem na monitorização do progresso do seu país em direção às metas dos ODS

6.1, 6.2 e 6.3. Isto poderia envolver fazer perguntas específicas ao seu governo, ou discutir o progresso com parlamentares de outros países, através de fóruns como a União Parlamentar Internacional.

O Programa de Monitorização Conjunta do UNICEF/OMS (JMP) tem vindo a monitorizar ativamente o acesso à água e ao saneamento desde 1990. Desde a adoção dos ODS, o JMP tem trabalhado para reforçar a forma como os progressos na redução das desigualdades são monitorizados, incluindo a avaliação da forma como diferentes grupos de rendimento estão a aceder aos serviços. Existem muitos desafios ao nível dos dados para acompanhar este progresso, uma vez que as estatísticas nacionais são extraídas, na sua maioria, dos inquéritos aos agregados familiares, e tendem a não acompanhar o acesso à água e ao saneamento em assentamentos informais ou outras áreas onde vivem populações marginalizadas. A análise dos dados disponíveis, contudo, indica que apesar de alguns progressos alcançados, muito mais resta ainda por fazer para que as metas de água e saneamento sejam alcançadas até 2030.²

02.

OS PAPÉIS-CHAVE DOS PARLAMENTARES PARA MELHORAR OS SERVIÇOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E HIGIENE

Os parlamentares têm vários papéis e funções fundamentais, que se enquadram em quatro áreas principais. Todas estas funções podem ajudar a promover e proteger os direitos humanos à água e ao saneamento, e a realizar as ambições do ODS 6.

Estes papéis-chave são:

1. Representar os eleitores e as comunidades;
2. Legislar;
3. Supervisionar o executivo; e
4. Aprovar e controlar os orçamentos nacionais.

Os Parlamentos trabalham mais eficazmente quando existe uma cultura forte solidificada nas instituições parlamentares, para defender a democracia, o Estado de direito e os direitos humanos. Como guardiães dos direitos, os parlamentos e parlamentares aprovam tratados de direitos humanos para ratificação pelo seu Chefe de Estado, e integram-nos no direito nacional para implementação.



Parlamentares de todo o mundo desempenharam um papel ativo no desenvolvimento dos ODS, dando forma ao conteúdo ao contribuir com perspetivas sobre lacunas, oportunidades e prioridades de ação através de agrupamentos globais, regionais e nacionais. Como resultado, a Agenda para o Desenvolvimento Sustentável de 2030 reconhece explicitamente que os parlamentares têm um papel crítico a desempenhar na adoção e realização dos ODS - não só como legisladores, mas também como representantes eleitos. Desde a adoção dos ODS, os países fizeram progressos significativos na sua incorporação nos planos nacionais de desenvolvimento e nos quadros de monitorização e avaliação (embora ainda haja muito trabalho a fazer nestas áreas). Há um papel claro para os parlamentares

estarem envolvidos neste e em todos os outros aspetos dos ODS, desde o planeamento e orçamentação até à implementação e revisão.²⁵

Os parlamentares têm funções críticas semelhantes no cumprimento dos direitos humanos.²⁸ Isto inclui o envolvimento em processos como a Revisão Periódica Universal (UPR), que é um processo conduzido pelo Estado, sob os auspícios do Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas, o que proporciona a oportunidade de cada Estado declarar que ações tomaram para melhorar a situação dos direitos humanos nos seus países e para cumprir as suas obrigações em matéria de direitos humanos²⁹, bem como para o envolvimento com os Relatores Especiais das Nações Unidas nas suas missões nacionais e em questões temáticas.

Os parlamentares podem utilizar os seus papéis de representação, legislação, fiscalização e escrutínio orçamental para resolver os estrangulamentos que impedem tanto a implementação dos ODS como o cumprimento dos direitos humanos à água e ao saneamento nos seus países.

“Também reconhecemos o papel essencial dos parlamentos nacionais através da promulgação de legislação e adoção de orçamentos e do seu papel em assegurar a responsabilização pela implementação efetiva dos nossos compromissos.” –

Assembleia Geral das Nações Unidas.¹⁹

Primeira Reunião Parlamentar Global sobre o Cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)³⁰

Nos dias 28 a 30 de setembro de 2021, 70 parlamentos representando todas as regiões do mundo participaram num evento virtual organizado pela UIP e pela Câmara dos Representantes da **Indonésia**.

O Presidente da UIP, Duarte Pacheco, disse que “os parlamentares são fundamentais para o cumprimento dos ODS através da capacidade de transformar o compromisso voluntário com os ODS em leis aplicáveis, de responsabilizar os governos pelas escolhas e estratégias políticas de desenvolvimento, e pela adoção de orçamentos nacionais.”

EXEMPLOS DE MECANISMOS PARLAMENTARES E OS ODS

Vários países estabeleceram mecanismos parlamentares para impulsionar a realização da Agenda para o Desenvolvimento Sustentável de 2030 e criar oportunidades de colaboração interpartidária em torno dos ODS.



No **México**, o Senado estabeleceu um grupo de trabalho com representantes de várias comissões parlamentares coordenadas pela Comissão de Relações com Organizações Internacionais. Este grupo estabelece a metodologia de monitorização da implementação da Agenda para o Desenvolvimento Sustentável de 2030 da Organização das Nações Unidas, que inclui a monitorização dos recursos hídricos.



No **Equador**, a Assembleia Nacional criou um Grupo Parlamentar para a Erradicação da Pobreza e cumprimento dos ODS em 2017. O grupo inclui um coordenador e quinze membros da assembleia de diferentes partidos políticos, cujo objetivo é apresentar iniciativas legislativas destinadas a erradicar a pobreza, reduzir as desigualdades e assegurar a execução dos ODS.



O Parlamento do **Paquistão** criou um Secretariado dos ODS para apoiar os parlamentares no seu trabalho de supervisão da respetiva implementação. Este secretariado apoia a identificação de lacunas na legislação e métodos para supervisionar a implementação dos ODS e proteger os direitos humanos dos constituintes.²⁷



No **Sri Lanka**, o parlamento aprovou em 2016 uma moção que estabelece uma Comissão Seleccionada do Parlamento mandatada para assegurar que os ODS sejam alcançados.²⁷

Em 2017 foram criadas duas comissões de seleção dos ODS na **Nigéria** para reforçar e preparar os parlamentares nas suas funções legislativas e de supervisão para alcançar os ODS.²⁷



A **Finlândia** também mandatou a sua Comissão Parlamentar de Política de Desenvolvimento para monitorizar e acompanhar a implementação dos ODS.



No **Quénia**, a Associação Parlamentar Queniana de Direitos Humanos (KEPHRA) tem trabalhado com a Comissão de Direitos Humanos do Quénia (KHRC), o Gabinete do Procurador-Geral, o Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal e a ONG Kituo cha Sheria para promover o ODS 16 sobre paz, justiça e instituições eficazes. Esta é a base de ação para a elaboração de legislação que incorpora o Objetivo 16, incluída na Política Nacional de Direitos Humanos e no Plano de Ação.³¹

2.1 REPRESENTAÇÃO DOS CONSTITUINTES E DAS COMUNIDADES

Um dos papéis mais importantes dos parlamentares é o de se envolverem com os seus eleitores e comunidades. No contexto da água, saneamento e higiene, é crucial compreender as necessidades de serviço das comunidades, para permitir uma defesa eficaz em seu nome no âmbito dos processos parlamentares.

Defesa e proteção de políticas de acesso universal e equitativo

Embora haja numerosas (e muitas vezes concorrentes) exigências de recursos hídricos escassos, os direitos humanos à água e ao saneamento dão prioridade à água e ao saneamento para uso pessoal e doméstico. Além disso, como os direitos humanos, a água e o saneamento devem ser fisicamente acessíveis independentemente do custo ou da capacidade de pagamento. Os parlamentares podem assegurar que as lacunas e disparidades na prestação de serviços entre os pobres e os ricos sejam abordadas como parte da sua legislação, orçamento, representação e funções de supervisão. Isto exigirá que os parlamentares se envolvam – e comecem – a discutir quem não tem acesso aos serviços, e porquê.

Nas suas funções de representantes, os parlamentares podem:

- Assegurar que as questões de água, saneamento e higiene sejam incluídas nos manifestos partidários;
- Escutar e articular as preocupações e necessidades dos constituintes – salientando as barreiras e preocupações em torno da água, saneamento e higiene para ajudar a definir soluções, incluindo a defesa de melhores políticas e a promulgação de leis inclusivas que reflitam as necessidades das suas comunidades;
- Promover a sensibilização do público para as questões de água, saneamento e higiene, incluindo o envolvimento com os meios de comunicação social;
- Procurar ou solicitar dados concretos desagregados, informação e análises de redes de investigação e outros atores relevantes sobre o acesso à água e ao saneamento;
- Promover a coerência e fornecer provas com base nas necessidades dos seus constituintes nos debates parlamentares relevantes;
- Sensibilizar as agências governamentais relevantes para as necessidades de água e saneamento dos seus eleitores, e envolver os grupos parlamentares e comissões permanentes relevantes;
- Construir alianças com a sociedade civil, instituições académicas e outros atores relevantes para fazer avançar a advocacia.

EXEMPLOS DE TRABALHO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL



Na **Libéria**, as organizações da sociedade civil e os meios de comunicação social centrados na água e no saneamento têm sido fundamentais para pedir aos candidatos parlamentares que discutam a água e o saneamento como parte das suas plataformas de campanha. A fim de assegurar o compromisso dos candidatos, assinaram uma promessa na qual garantem que se forem eleitos, defenderão um maior investimento do governo em água, saneamento e higiene na legislatura liberiana. Esta ação dos candidatos que se comprometeram está em vigor há mais de dez anos.³²



Na **Costa Rica**, a Assembleia Legislativa aprovou a “Lei de Exoneração de Associações para a Administração de Sistemas Comunitários de Abastecimento de Água e de Esgotos (ASADAS) em novembro de 2009. O objetivo da lei é reforçar o financiamento da ASADAS (mais de 2000 organizações comunitárias), criando as condições que facilitam a aquisição de bens e serviços para permitir a gestão operacional eficaz dos sistemas comunitários de água e esgotos. A ASADAS administra o aqueduto municipal e os sistemas de esgotos sob um esquema de administração delegada, acordado com o Instituto Costa-riquenho de Aquedutos e Esgotos (AyA), através de um “acordo de delegação de administração”.³³

O quadro dos direitos humanos apresenta a não discriminação e a igualdade, a participação e o acesso à informação como os princípios que regem a forma como os direitos humanos devem ser realizados. Estes princípios são fundamentais para os parlamentares considerarem na representação dos seus eleitores.

A meta ODS 6.b também exige que os Estados “apoiem e reforcem a participação das comunidades locais na melhoria da gestão da água e do saneamento”. Os parlamentares podem cumprir este objetivo, envolvendo-se com os eleitores para verificar quaisquer questões que possam ter no acesso à água e ao saneamento.

Algumas das metas ao abrigo dos ODS 16 e 17 também especificam ações para o envolvimento e representação dos parlamentares nas suas comunidades. Isto inclui delinear o seu papel em ajudar a assegurar uma tomada de decisão participativa e recetiva (16.7), o acesso público à informação (16.10) e na promoção de parcerias eficazes entre o público, o sector público e privado e a sociedade civil (17.17).

A Declaração Universal dos Direitos do Homem declara que “Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação [...]” . (Artigo 2)



2.2 LEGISLAR

Os parlamentares são responsáveis pela elaboração, revisão e aprovação da legislação. Este papel é fundamental para assegurar que as leis promovam o cumprimento dos direitos humanos à água e ao saneamento, e que contribuam para a implementação dos ODS.

Nas suas funções como legisladores, os parlamentares podem:

- Examinar a legislação e as políticas em matéria de água, saneamento e higiene. Identificar lacunas, e propor emendas legislativas utilizando as perspetivas dos direitos humanos e dos ODS, com especial ênfase na não discriminação e na igualdade;
- Defender um quadro legislativo e político, incluindo normas de serviço que respeitem os direitos humanos à água e ao saneamento e os ODS, tais como a qualidade da água e a acessibilidade económica;
- Assegurar um quadro legislativo e político para a criação de um quadro regulamentar, incluindo as instituições e normas necessárias;
- Assegurar legislação para a obtenção de financiamento adequado para água e saneamento, incluindo legislação sobre subsídios, tarifas e recuperação de custos, microfinanciamento, trabalho com investidores e o sector privado;
- Convidar peritos sobre a implementação positiva dos ODS e os direitos humanos à água e saneamento e problemas comuns, consultar os organismos relevantes, incluindo ministérios e departamentos responsáveis pela água e saneamento para apoiar o trabalho das comissões
- Construir uma participação pública plena, livre e significativa que inclua indivíduos e grupos marginalizados, no processo de desenvolvimento legislativo, convidando o público a apresentar propostas e comentários sobre projetos de lei, realizando audições públicas, etc.;
- Assegurar o cumprimento nacional dos tratados internacionais e regionais;

- Instituir mecanismos legislativos para controlar e fazer cumprir a implementação de leis e políticas;
- Colaborar dentro e entre países e participar em eventos internacionais para partilhar experiências na legislação para um melhor acesso à água e ao saneamento.



EXEMPLO DE MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DE MULTI-ATORES INTERESSADOS NA ELABORAÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Muitos parlamentos na América Latina criaram mecanismos e portais em linha para a participação dos cidadãos. No **Brasil**, o “portal e-Democracia” ajuda a Câmara dos Deputados a envolver os cidadãos na elaboração de legislação. No **Chile**, o Senado utiliza um “Portal do Senador Virtual”. Na **Argentina**, existe um “Portal de legislação aberta”. E no **Peru** o Congresso utiliza o sítio Web “Fóruns Legislativos Virtuais”.



No **Burquina Faso**, em 2018, durante o processo de revisão da constituição, a rede da sociedade civil SPONG e a WaterAid Burkina aproveitaram a oportunidade para coordenar uma apresentação de uma OSC. Os direitos à água e ao saneamento são agora reconhecidos no Artigo 18 da Lei Constitucional do Burquina Faso.

Em 2021, a Coalition Eau, juntamente com a rede de água e saneamento da CSO Alliance d’Afrique Francophone pour l’Eau et l’Assainissement (AAFEA) realizou um estudo sobre as leis e políticas relacionadas com a água e o saneamento de dez países da África Ocidental e Central, que inclui uma avaliação da medida em que estas foram desenvolvidas através de processos participativos.³⁴



Na **Nigéria**, a Comissão do Senado para a implementação dos ODS convidou os atores relevantes, incluindo o sector privado e a sociedade civil, a discutir a legislação relevante para a realização do programa Clean Nigeria. Além disso, o sector privado organizado na WASH (OPSWASH) tem estado envolvido com o Ministério Federal das Finanças e Recursos Hídricos para desenvolver incentivos fiscais com o grupo FMDQ para adotar um esquema de crédito fiscal para o atual Decreto 009. A Ordem Executiva 009 foi emitida pelo Presidente para pôr fim à defecação ao ar livre na Nigéria até 2025³⁵.



No **Brasil**, a Câmara dos Deputados lançou uma “Frente Parlamentar Mista em Defesa da Água e do Saneamento” em 2019. A Frente permite esforços conjuntos entre parlamentares e peritos de fora do parlamento, tais como da sociedade civil e do sector privado. A Frente foi crucial para o processo de aprovação de uma nova lei sobre água e saneamento, que procura alcançar o acesso universal aos serviços e foi aprovada pelo Congresso em 2020.³⁶



Embora o ODS 6 não fale especificamente de legislação, o ODS 16 menciona explicitamente a importância de legislação adequada, incluindo o Estado de direito e a igualdade de acesso à justiça para todos (16.3); o desenvolvimento de instituições eficazes, responsáveis e transparentes (16.6); e a promoção e aplicação de leis e políticas não discriminatórias (16.b). O Objetivo 17 especifica a necessidade de coordenação e coerência políticas para o desenvolvimento sustentável (17.14) e para a necessidade de a liderança de cada país estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza (17.15).

Integrar os direitos humanos e a implementação dos ODS na legislação nacional

Os direitos humanos à água e ao saneamento exigem que os Estados garantam o acesso à água segura e limpa e ao saneamento para todos, com especial ênfase para a igualdade e a não discriminação. A consagração dos direitos à água e ao saneamento na constituição e na legislação nacional é uma indicação clara da vontade política e da hierarquização destas questões. Além disso, em conformidade com o artigo 2, parágrafo 1, do Pacto das Nações Unidas sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, os Estados partes são obrigados a utilizar “todos os meios apropriados, incluindo particularmente a adoção de medidas legislativas” na implementação das suas obrigações no âmbito do Pacto.

Os direitos à água e ao saneamento foram formalmente reconhecidos em julho de 2010. O direito internacional exige que todos os Estados signatários do tratado assegurem que as suas leis e práticas internas sejam consistentes com o que é exigido pelo tratado. Em alguns paísesⁱⁱⁱ, a estrutura constitucional é tal que a ratificação de um instrumento internacional de direitos humanos torna automaticamente o seu conteúdo parte do direito interno desse país, e aplicável pelos tribunais. Noutros países^{iv}, onde o direito internacional e nacional é considerado independente e separado, as disposições do tratado devem ser incorporadas na legislação nacional para serem aplicáveis.¹⁸ Em qualquer dos casos, a consagração dos direitos à água e ao saneamento nas leis nacionais (constituições e legislação específica) é um instrumento poderoso para responsabilizar os

ⁱⁱⁱ Estes são conhecidos como Estados ‘monistas’

^{iv} Estes são conhecidos como Estados ‘dualistas’

Estados pela realização destes direitos humanos universais e contextualizar as normas de direitos humanos com os sistemas jurídicos de cada país.

A constituição de um país fornece a garantia geral mais forte dos direitos humanos dentro dos quadros jurídicos nacionais. Se os direitos humanos à água e ao saneamento forem explicitamente mencionados na constituição, os parlamentares podem trabalhar para assegurar que sejam incorporados em toda a legislação, regulamentos e políticas relevantes. Contudo, independentemente de os direitos humanos à água e ao saneamento estarem ou não consagrados nas constituições nacionais, devem ainda assim ser integrados na legislação, políticas, planos e estratégias nacionais de desenvolvimento. Por exemplo, o quadro legislativo nacional de um país em matéria de água, saneamento e higiene deve ser examinado para garantir a sua conformidade com as normas de direitos humanos, garantindo que os serviços estão disponíveis para todos, especialmente para indivíduos e grupos vulneráveis ou marginalizados.

A legislação também pode prever obrigações legais de supervisão e a monitorização da implementação dos direitos humanos, que pode ser um instrumento poderoso para aumentar a transparência, identificar responsabilidades claras e aumentar a responsabilização.



EXEMPLOS DE LEGISLAÇÃO QUE INCORPORA OS DIREITOS HUMANOS À ÁGUA E AO SANEAMENTO



Na **Colômbia**, foi emitido um decreto em 2012 para garantir o acesso aos serviços de água e saneamento para os mais vulneráveis. Inclui a promoção da utilização de subsídios, quando necessário, tanto em zonas urbanas como rurais, e está enraizada em artigos específicos da Constituição colombiana (artigos 49, 365 e 366).³⁷



Em **El Salvador**, a Assembleia Legislativa aprovou a “Lei Geral de Recursos Hídricos” em dezembro de 2021, na sequência de um processo consultivo com contribuições da sociedade civil, do meio académico e de associações do sector privado, bem como de uma vasta gama de organismos públicos. Esta lei reconhece o direito humano à água e ao saneamento e enfatiza que os recursos hídricos não podem ser privatizados. Os conselhos de gestão de sistemas de água baseados na comunidade são também reconhecidos como prestadores de serviços onde o próprio Estado não pode prestar serviços.

Muitos Estados incorporaram estes direitos humanos nas suas constituições.



Por exemplo, o **Uruguai** reconheceu o direito humano à água e ao saneamento na sua Constituição de 2004, afirmando no artigo 47 que o acesso à água limpa e o acesso ao saneamento constituem direitos humanos fundamentais.³⁸ Do mesmo modo, a Constituição de 2010 do Quênia declara que “todas as pessoas têm direito a habitação acessível e adequada e a padrões razoáveis de saneamento”.³⁹ Na **Costa Rica**, o direito humano de acesso à água potável foi acrescentado através do Artigo 50 da sua Constituição, através da Lei n.º 9849 de 5 de junho de 2020: “Cada pessoa tem o direito humano básico e inalienável de acesso à água potável, como um bem essencial para a vida. A água é um bem nacional, indispensável para proteger este direito humano.”⁴⁰

As constituições também protegem frequentemente outros aspetos dos direitos humanos à água e ao saneamento, tais como a igualdade e a não discriminação, e o direito à participação e o direito à informação.

Mais informações sobre a legislação que incorpora os direitos humanos à água e ao saneamento podem ser encontradas no manual do Relator Especial da ONU sobre o cumprimento dos direitos humanos à água e ao saneamento.¹⁸



AÇÕES PARA OS PARLAMENTARES PARA INTEGRAR OS DIREITOS HUMANOS NA LEGISLAÇÃO NACIONAL

Identificar lacunas na legislação, propor e promulgar um quadro legal abrangente para a água e o saneamento: um quadro legal fornece uma base para a responsabilização

Rever e auditar as leis existentes sobre a água e o saneamento para verificar a sua eficácia e fazer as alterações necessárias – por exemplo, revogar as disposições discriminatórias

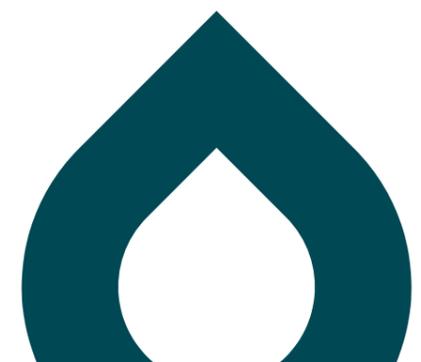
Se ausente, elaborar e defender legislação sobre água e saneamento para proteger as populações marginalizadas e vulneráveis; expandir o acesso, assegurar a acessibilidade económica

Envolver grupos vulneráveis e marginalizados nos processos legislativos através de consultas e outros mecanismos de participação pública

Promulgar legislação para instituir um gabinete ou unidade orçamental parlamentar independente e dotado de recursos suficientes para assegurar o envolvimento de peritos e críticos no orçamento

Assegurar a qualidade da formulação de leis em termos de clareza linguística, adaptação às circunstâncias locais e cumprimento das normas de direitos humanos

Rever a legislação proposta para aferir se ela abre involuntariamente qualquer potencial para múltiplas interpretações ou corrupção



EXEMPLOS DE LEGISLAÇÃO PARA AJUDAR A ALCANÇAR OS ODS DE ÁGUA E SANEAMENTO

Os Parlamentos tomaram medidas legislativas em muitos países com o objetivo de alinhar a política nacional com a Agenda para o Desenvolvimento Sustentável de 2030.



No **Ecuador**, a Assembleia Nacional aprovou uma resolução que adota os ODS como referência obrigatória para toda a legislação e outros atos parlamentares.



No **México**, o Congresso aprovou alterações à lei de planeamento para melhor integrar os ODS nos processos de planeamento do desenvolvimento nacional e alinhá-los com o orçamento nacional.



Na **Argentina**, o Observatório dos Direitos Humanos do Senado argentino considera as ligações entre a legislação e os ODS.



Regulamentação e estabelecimento de normas

Os Estados são responsáveis por estabelecer normas legais para a prestação de serviços e a regulamentação do desempenho dos prestadores de serviços, sejam eles públicos ou privados. Os parlamentares podem ajudar a garantir que o Estado estabelece normas legais relevantes para a prestação de serviços, com base nos direitos humanos à água e ao saneamento e nas definições dos ODS.

É fundamental a definição de metas específicas e calendarizadas para uma monitorização e implementação eficazes. As metas e indicadores globais para os ODS fornecem uma referência para a adaptação aos contextos nacionais, para os parlamentos poderem avaliar e acompanhar os progressos (ou a falta deles) nos seus países.

Os parlamentares podem também trabalhar para identificar e proibir práticas e processos discriminatórios e desiguais que impedem as pessoas de aceder à água e ao saneamento, prejudicando o cumprimento destes direitos humanos. Os dados desagregados (por sexo, idade e especialmente) são a chave para revelar desigualdades. Os parlamentares podem utilizar estes dados para aumentar a visibilidade política e para apoiar a priorização das comunidades onde podem demonstrar discriminação e acesso desigual à água, saneamento e serviços de higiene.

EXEMPLOS DE LEGISLAÇÃO PARA A REGULAMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



No **Egipto**, o Parlamento aprovou uma Lei da Água que confere maiores poderes à Autoridade Reguladora da Água do Egipto para regular o licenciamento e auditoria da água potável e das águas residuais, incluindo a aplicação de sanções por incumprimento.⁴¹



Em 2016, o **Quênia** aprovou uma Lei do Parlamento para prever a regulamentação, gestão e desenvolvimento de recursos hídricos, água e serviços de esgotos; e para outros fins conexos. (Lei da Água, 2016, n.º 43 de 2016).⁴² Em 2021, o quadro regulamentar correspondente para os serviços de água foi publicado na sequência de consultas a vários multi-atores.⁴³



Em **Portugal**, a entidade reguladora da água e saneamento foi criada por uma lei de 30 de agosto de 1997, e em 2009 a lei foi alterada para reforçar os seus poderes, bem como para alargar o âmbito das suas atribuições de modo a abranger todos os 500 prestadores de serviços. Em 2014, e através de uma Lei do Parlamento (Lei n.º 10/2014, de 6 de março), tornou-se uma entidade administrativa independente com autonomia e poderes sancionatórios e regulamentares reforçados.⁴⁴

2.3 SUPERVISÃO DO EXECUTIVO

Os parlamentares trabalham para monitorizar e supervisionar o trabalho do ramo executivo do governo e para assegurar que cumprem a legislação internacional, regional e nacional, as políticas e os compromissos.

O ODS 16 oferece oportunidades para os parlamentares reforçarem a capacidade do seu país para monitorizar o cumprimento dos ODS, inclusive através das seguintes ações: Reduzir a corrupção (16.5); Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes (16.6); Assegurar uma tomada de decisões reativa, inclusiva, participativa e representativa (16.7); Assegurar o acesso público à informação em conformidade com a legislação nacional e acordos internacionais (16.10); e Aplicar leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável (16 b).

Nas suas funções de supervisão, os parlamentares podem:

- Monitorizar e avaliar o impacto e implementação de leis e políticas sobre água e saneamento em colaboração com outros atores relevantes para garantir que estão em conformidade com os direitos humanos à água e ao saneamento e que conduzirão à realização dos ODS;
- Contribuir para as revisões nacionais voluntárias (VNRs) submetidas ao Fórum Político de Alto Nível da ONU sobre o desenvolvimento

sustentável, e para a Revisão Periódica Universal (UPR) do Conselho dos Direitos Humanos;

- Trabalhar para apoiar ou estabelecer mecanismos parlamentares dedicados para monitorizar a implementação e o progresso dos ODS, e o controlo dos direitos humanos;
- Colocar perguntas orais e escritas sobre o acesso à água e ao saneamento aos membros relevantes do governo;
- Criar e/ou utilizar comissões permanentes sobre água e saneamento para monitorizar o trabalho dos ministérios e departamentos relevantes e dedicar as audições das comissões à monitorização do ODS 6 e dos direitos humanos à água e ao saneamento;
- Intervir sobre água e saneamento em perguntas, moções e debates parlamentares;
- Trabalhar para assegurar a recolha de dados precisos e úteis para monitorizar o progresso e a implementação do ODS 6;
- Prever a elaboração de relatórios anuais pelo governo sobre os progressos no sentido da realização do ODS 6;
- Incentivar o envolvimento entre as comissões parlamentares e a sociedade civil e apoiar visitas de campo para avaliar o progresso e o impacto da implementação dos ODS nas comunidades

EXEMPLOS DE MECANISMOS PARLAMENTARES DEDICADOS À MONITORIZAÇÃO DOS ODS⁴⁵



No **Paraguai**, o Senado criou o “Programa Institucional para a incorporação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”. Diferentes entidades internas participam neste mecanismo, promovendo a legislação centrada no cumprimento dos ODS.⁴⁶



Para considerar todas as questões relacionadas com a implementação dos ODS, o parlamento de **Trindade e Tobago** criou a “Comissão Seleccionada para o Ambiente e o Desenvolvimento Sustentável”²⁷ e o parlamento **jamaicano** designou a Comissão dos Assuntos Internos e Externos.⁴⁷

A supervisão e o escrutínio eficazes do poder executivo do governo dependem de dados precisos e úteis. Os parlamentares podem trabalhar para assegurar a disponibilidade dos dados relevantes sobre água, saneamento e higiene nos seus países. Isto incluiria, por exemplo, avaliar se os dados que são recolhidos através de esforços nacionais de monitorização incluem pessoas que vivem em povoados informais ou noutras áreas marginalizadas, para assegurar uma compreensão total do acesso à água e ao saneamento no país.

Combate à corrupção

“Os Parlamentos são eleitos para representar o povo e têm responsabilidades constitucionais para legislar e supervisionar o Governo. Têm, portanto, um papel preeminente a desempenhar na “luta global contra a corrupção”.^{48,49}

Os parlamentos e parlamentares têm um poder considerável na contribuição para a luta contra a corrupção nos sectores da água e do saneamento. As ações poderiam incluir:

- Assegurar que o próprio parlamento seja transparente e responsável e capaz de resistir à corrupção;
- Dar um exemplo de incorruptibilidade à sociedade como um todo, implementando e impondo práticas anticorrupção e códigos de conduta;
- Assegurar que a legislação para o sector da água e saneamento, ou outra legislação nacional, abranja:
 1. Acesso à informação
 2. Proteção para denunciantes
 3. Direitos das comunidades a participar nas decisões que as afetam e
 4. Funções e responsabilidades claras para os organismos do sector da água e saneamento.
- Assegurar que as despesas públicas com água e saneamento, recolha de receitas e contratos públicos sejam efetivamente auditados e, quando necessário, possam ser independentes;
- Tomar medidas específicas para proteger a vida, posição e perspectivas de carreira dos “denunciantes” no sector da água e saneamento, ou seja, dos indivíduos que denunciam casos de corrupção;
- Simplificar e clarificar regulamentos, autorizações, procedimentos administrativos, etc., para reduzir o potencial de suborno;
- Apoiar os programas nacionais de luta contra a corrupção e o crime organizado;
- Reforçar o escrutínio público sobre a tomada de decisões em torno e a implementação de projetos públicos;
- Procurar provas de instituições estatais e não estatais, atores e público em geral sobre a distribuição de água e saneamento e governação, incluindo através de vias de denúncia anónimas;

- Envolver a sociedade civil e outros atores relevantes na luta contra a corrupção;
- Utilizar os instrumentos do parlamento, tais como perguntas de apresentação, moções e debates para levantar questões em torno de uma potencial corrupção e ato ilícito.

Fonte: Rede de Integridade da Água

2.4 AUTORIZAÇÃO E CONTROLO DE ORÇAMENTOS E DESPESAS

Os parlamentares têm instrumentos importantes e poderosos à sua disposição, tais como a aprovação e o controlo dos orçamentos de Estado. Podem assim assegurar a disponibilidade de recursos para cumprir a legislação e os regulamentos, e implementar políticas e planos fundamentais para o cumprimento dos direitos humanos à água e ao saneamento e para o cumprimento dos ODS. Existem muitas oportunidades no âmbito do ciclo orçamental de formulação e atribuição de orçamento, aprovação, execução (despesas) e revisão onde os parlamentares podem desempenhar um papel.

Nas suas funções de controlo orçamental, os parlamentares podem:

- Avaliar propostas orçamentais e dotações orçamentais para serviços de água e saneamento, utilizando uma lente de direitos humanos para avaliar o progresso em direção aos ODS e os direitos humanos à água e ao saneamento;
- Avaliar se os indivíduos e grupos anteriormente excluídos estão a ter prioridade nas afetações orçamentais;
- Solicitar e rever informações sobre orçamentos e despesas;
- Defender a transparência orçamental; e
- Promover uma gestão prudente das finanças públicas através da responsabilização do executivo pelas suas decisões e ações de geração de receitas e despesas.

A orçamentação para alcançar o ODS 6 está também ligada aos ODS 16 e 17. O ODS 16 exige que os governos desenvolvam instituições eficazes, responsáveis e transparentes a todos os níveis (16.6), enquanto o ODS 17 exige que os governos reforcem a mobilização de recursos

internos para melhorar a capacidade interna de cobrança de impostos e outras receitas (17.1). A meta 17.4 apela aos países doadores para “Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida a longo prazo através de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, alívio e reestruturação da dívida, conforme apropriado, e a abordar a dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o sobreendividamento”.

Os orçamentos são um instrumento-chave da política económica dos Estados. São os meios para implementar políticas e planos governamentais, incluindo os que foram promulgados para realizar os direitos humanos e os Objetivos da Agenda para o Desenvolvimento Sustentável de 2030.⁵⁰

Há oportunidades para os parlamentares envolverem o processo orçamental para a melhoria dos serviços de água e saneamento ao longo do ciclo orçamental: desde a formulação e alocação de verbas do orçamento, até à aprovação, execução e revisão.





Segundo um estudo do Gabinete do Alto-Comissário para os Direitos Humanos (OHCHR) e da Parceria Internacional para o Orçamento (IBP),⁵³ “As formas mais comuns de discriminação nos orçamentos governamentais são as baseadas no género, etnia e estatuto socioeconómico. A discriminação é frequentemente multidimensional, porque, por exemplo, as minorias étnicas são muitas vezes desproporcionadamente pobres, e as mulheres são tipicamente as mais pobres dos pobres.” (pág. 89)

Formulação do orçamento

Um projeto orçamental do executivo delinea frequentemente os recursos previstos e as prioridades de despesa que estarão na base e moldarão o próximo orçamento do Estado. No entanto, muitas vezes, os números relativos à água e ao saneamento não estão incluídos nas verbas orçamentais nesta fase. Isto porque o financiamento do sector muitas vezes não provém do orçamento nacional principal, mas decorre parcial ou totalmente dos orçamentos municipais e das tarifas cobradas. Os parlamentares podem, portanto, ter de fazer perguntas específicas e orientadas para o executivo, a fim de obter informações suficientes para compreender que orçamento está disponível para o sector e de que modo irá ser executado.

Esta informação é fundamental para os parlamentares, para poderem analisar e avaliar os planos durante a fase de aprovação do orçamento. A análise sectorial dos orçamentos pode ajudar os parlamentares a avaliar as fontes de receitas e as prioridades, no contexto dos direitos à água e ao saneamento e do ODS 6.

Dotação orçamental

O Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (PIDESC) exige que os Estados tomem medidas para realizar progressivamente os direitos económicos, sociais e culturais ao máximo dos seus recursos disponíveis.¹⁴ Os parlamentares podem, portanto, defender um orçamento orientado para os direitos humanos, em conformidade com este compromisso internacional. Estão disponíveis orientações específicas para apoiar os parlamentares numa tal abordagem.⁵¹

Especificamente, o compromisso apela aos Estados para maximizar a mobilização de recursos, dar prioridade aos direitos económicos, sociais e culturais nas afetações orçamentais e evitar o desperdício de despesas. Os parlamentares podem utilizar este compromisso como base para se envolverem no processo de dotação orçamental, influenciando as propostas orçamentais e as prioridades das despesas, e auditando as despesas para assegurar que os recursos necessários são atribuídos e utilizados em conformidade.

Os parlamentares podem também exigir que os orçamentos sejam desenvolvidos, implementados e monitorizados para resistir a possíveis práticas discriminatórias. Por exemplo, podem ocorrer disparidades geográficas nas afetações orçamentais em que as fórmulas de afetação de receitas (muitas vezes inadvertidamente) fomentam preconceitos e discriminação. As afetações devem ter em conta as disparidades e desigualdades existentes, em benefício de indivíduos e grupos desfavorecidos. Os parlamentares podem desempenhar um papel na defesa de uma auditoria das dotações orçamentais. Isto pode incluir (por exemplo) uma auditoria de género, para assegurar que o orçamento está a dar prioridade à eliminação das desigualdades no acesso a serviços para mulheres e raparigas.⁵²

A defesa de dotações orçamentais específicas pode ser uma forma eficaz de garantir o financiamento de serviços públicos essenciais, tais como água, saneamento e serviços de higiene. Pode ser fundamental para a realização do acesso universal se for reservado com base nas prioridades dos direitos humanos. Por exemplo, o programa “Água potável para a Ucrânia 2006–2020” da Ucrânia delineia o compromisso para uma rubrica orçamental específica para as zonas rurais.⁵⁴

Aprovação do orçamento

Isto inclui o processo de revisão e emenda pelo parlamento, e é normalmente onde acontece a mais extensa consideração da proposta de orçamento do executivo. A revisão e o escrutínio das propostas de orçamento e de receitas têm geralmente lugar no seio de uma comissão dedicada do parlamento, que posteriormente se reporta ao parlamento completo.

Como parte do processo de aprovação do orçamento, os parlamentares devem considerar e avaliar, por exemplo, a escolha de mecanismos de geração de receitas para a sua conformidade com os direitos humanos. Estruturas tarifárias bem concebidas, por exemplo, podem assegurar receitas sustentáveis para os serviços, que permanecem acessíveis para os indivíduos, famílias e comunidades mais marginalizados e vulneráveis. Os impostos relevantes devem ser progressivos e não sobrecarregar as populações de baixos rendimentos. Sempre que o parlamento ou os parlamentares acharem que beneficiariam com isso, devem pressionar peritos externos e independentes para realizarem avaliações (por exemplo, de grupos de reflexão ou organizações da sociedade civil). Há frequentemente espaço para audições legislativas sobre o orçamento, proporcionando uma oportunidade para a sociedade civil fazer apresentações, e tais oportunidades poderiam ser defendidas pelos parlamentares.⁵² Na **Zâmbia**,⁵⁵ o “Comité Orçamental Alargado” proporcionou uma oportunidade para os parlamentares estudarem e analisarem o orçamento do executivo com os atores relevantes, incluindo representantes da sociedade civil e do meio académico. A comissão pode fazer recomendações ao Parlamento para informar a formulação de políticas e a implementação de estimativas orçamentais

^v Uma instituição suprema de auditoria é uma instituição independente a nível nacional que realiza auditorias das atividades governamentais. Dependendo do país, uma instituição suprema de auditoria pode ser chamada tribunal de contas, auditor-geral ou o conselho de auditoria.

futuras, com os serviços de água e saneamento a fazerem parte das considerações.

Execução do orçamento

Depois de o orçamento ter sido aprovado, o executivo implementa as propostas orçamentais. O orçamento decretado e os relatórios subsequentes são fundamentais para controlar a execução do orçamento, incluindo tanto a geração de receitas como as despesas.

Os parlamentares podem utilizar instrumentos como os “Exames de rastreio da despesa pública”



(PETS) do Banco Mundial para identificar onde os financiamentos não estão a ser efetivamente transferidos dos orçamentos nacionais para os orçamentos locais, ou onde não estão a ser devidamente utilizados. Estas revisões da despesa pública são frequentemente utilizadas no sector da água e saneamento.⁵⁶

Revisão do orçamento

Isto é geralmente realizado por uma “instituição suprema de auditoria” (ou as suas contrapartes) para avaliar a exatidão do orçamento e o cumprimento da lei. Os relatórios de auditoria que produzem são extremamente valiosos para

processos de supervisão, para parlamentares e outros atores com a responsabilidade ou o interesse de responsabilizar o executivo.

A avaliação das despesas governamentais ou da execução do orçamento pode revelar se as despesas e a execução estão em conformidade com os direitos humanos. Isto inclui examinar se os governos estão a utilizar o máximo de recursos disponíveis, assegurando que sectores específicos como água, saneamento e higiene tenham acesso aos recursos exigidos pelas obrigações internacionais formais de um Estado, mas também se a forma como o governo está a atribuir recursos está a aliviar ou a aprofundar ainda mais as desigualdades já existentes no acesso à água e ao saneamento entre regiões. Inclui também avaliar se o governo está a subutilizar o orçamento, o que poderia estar a dificultar o progresso. Esta subutilização pode ser devida a défices de capacidade entre as agências de implementação, baixa aceitação dos serviços, obstáculos aos serviços (tais como processos complicados ou taxas de utilização dispendiosas que afetam o acesso), ou atrasos nas transferências para as agências de implementação.

O executivo efetua frequentemente reafetações no seu orçamento após o processo de aprovação parlamentar, por várias razões. Estas reafetações podem resultar no desvio de recursos das prioridades aprovadas durante os processos de formulação e aprovação do orçamento (tais como a água, o saneamento e os serviços de higiene). Os parlamentares podem promulgar disposições específicas e explícitas durante o processo de revisão orçamental, a fim de evitar tais reafetações discricionárias longe dos serviços de água e saneamento.

EXEMPLO DE INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA SOBRE INFORMAÇÃO ORÇAMENTAL



Na **Índia**, a Lei do Direito à Informação (RTI) cria a capacidade de exigir e receber informações relativas a orçamentos e prestação de serviços. O RTI tornou-se um instrumento útil tanto para os parlamentares como para as comunidades para aumentar a transparência em torno do processo orçamental, melhorar a governação local e exercer pressão no sentido de se obterem plenos direitos.⁵⁷



No **Maláui**, parlamentares e comissões parlamentares trabalharam com organizações da sociedade civil para analisar o orçamento nacional 2020-2021, salientando a ausência de uma dotação orçamental para WASH nas escolas antes da reabertura após a COVID-19. Esta ausência foi apresentada ao Presidente e ao Ministro das Finanças. Como resultado, o Governo do Maláui atribuiu MK5 mil milhões (cerca de 6,6 milhões de dólares) ao Ministério da Educação para melhorar a sua resposta à COVID-19, incluindo a construção de 640 furos em locais escolares. O grupo Parlamentares pela Mudança continua a trabalhar no sentido da realização acelerada dos direitos humanos à água e ao saneamento.⁵⁸



Na **Sérvia**, a Organização Global de Parlamentares contra a Corrupção (GOPAC), em parceria com a Assembleia Nacional e o PNUD, desenvolveu um Portal de monitorização das finanças públicas.²⁷

A necessidade de considerar as despesas “extra-orçamentais”

Enquanto algumas fontes externas de financiamento fazem parte do processo orçamental oficial de um país e são, portanto, relativamente simples de considerar e examinar em muitos países, alguns financiamentos são tratados fora do processo orçamental formal. Isto pode incluir, por exemplo, Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD), segurança social e fundos de pensões, ou rendimentos da extração de recursos naturais nacionais. Uma vez que a transparência desses recursos financeiros extra-orçamentais é frequentemente limitada, a margem para escrutínio é muito reduzida. No entanto, os parlamentares têm o poder de chamar a atenção para este tipo de despesas, utilizando o seu mandato legislativo. Quando esse financiamento é gasto em água, saneamento e serviços de higiene, podem insistir que seja gasto de acordo com os princípios dos direitos humanos.

Financiamento para água e saneamento

Há retornos sociais e económicos significativos a longo prazo decorrentes do investimento em serviços de água, saneamento e higiene em termos de

melhor saúde e de uma população mais resistente – e custos significativos associados à não melhoria dos serviços.

De acordo com o UNICEF⁵⁹, as doenças diarreicas transmitidas pela água são responsáveis por 2 milhões de mortes em todo o mundo todos os anos, com a maioria a ocorrer em crianças com menos de cinco anos. Em média, as crianças com menos de cinco anos em todo o mundo têm mais de 20 vezes mais probabilidades de morrer de doenças ligadas a água insegura e más condições sanitárias do que de conflitos. A água insegura e o saneamento deficiente resultam frequentemente em desnutrição, atraso no crescimento, aumento de doenças, e outros impactos negativos, impedindo as crianças de aprenderem e os adultos de ganharem a vida.

Nas zonas rurais, por cada 1 dólar investido em água potável básica, uma média de quase 7 dólares é devolvida em custos médicos economizados e em aumento da produtividade.⁶⁰



Os parlamentares podem defender um financiamento público maior e mais eficiente no orçamento para água, saneamento e serviços de higiene, bem como a promoção da água e do saneamento como um bom investimento para os financiadores do sector privado. O documento da SWA Água & Saneamento: Como fazer funcionar o investimento público é um recurso útil tanto para os ministros das finanças como para os parlamentares. Considera as motivações e os meios para aumentar o financiamento para a água e o saneamento, e fornece argumentos para aumentar os orçamentos nacionais e alcançar as metas relevantes dos ODS. Os parlamentares desempenham um papel vital para assegurar a utilização eficaz e eficiente dos recursos financeiros existentes, inclusive através da redução da corrupção no sector da água e saneamento.

As experiências dos países demonstram que é possível alcançar progressos consideráveis em água e saneamento **através de vontade política e financiamento eficaz e direcionado**



A **Índia** criou um imposto de serviços a nível nacional destinado ao saneamento, para apoiar os objetivos da Swachh Bharat Abhiyan (Missão Índia Limpa, ou SBM), uma campanha a nível nacional liderada pelo primeiro-ministro Narendra Modi, que decorreu entre 2014 e 2019. Esta campanha incluiu a eliminação da defecação a céu aberto através da construção de 100 milhões de sanitários em zonas rurais e urbanas da Índia, e a manutenção de ruas e estradas limpas. Este imposto de 0,5% sobre todos os serviços tributáveis, entrou em vigor em novembro de 2015 e foi cobrado e pago ao Governo, independentemente do imposto sobre serviços existentes.⁶¹



No **Mali**, existe um compromisso de alocar pelo menos 0,2% do PIB à higiene e saneamento, e 5% do orçamento nacional para água e saneamento. Para o conseguir, foi necessário um apoio direcionado e direto do Conselho de Ministros, presidido pelo primeiro-ministro. As consultas entre governo, parlamentares, sociedade civil, parceiros técnicos e financeiros, o sector privado e instituições de investigação foram fundamentais para alcançar este aumento do financiamento. As discussões conduziram também a uma melhor compreensão e cooperação inter-sectorial.⁶⁴



Na **Coreia do Sul**, para manter a cobertura de 100% de água e saneamento, o governo central fornece subsídios substanciais para o fornecimento de água e saneamento ao governo local e a outros fornecedores de serviços, uma vez que as tarifas, por si só, são insuficientes para cobrir todos os custos operacionais dos sistemas de esgotos. O Governo utilizou um imposto nacional sobre o álcool especificamente para gerar o rendimento necessário para colmatar o défice.⁶⁴

2.5 COMO OS PARLAMENTARES DE PAÍSES QUE PRESTAM ASSISTÊNCIA AO DESENVOLVIMENTO PODEM APOIAR O ACESSO À ÁGUA E AO SANEAMENTO

Os parlamentares dos países que fazem contribuições financeiras para outros países têm obrigações adicionais para aumentar o acesso à água e ao saneamento. Algumas das metas dos ODS, particularmente o Objetivo 17, sublinham o papel que os Estados doadores desempenham no apoio a outros países nos seus esforços para alcançar os ODS. Os Estados também têm obrigações extraterritoriais para cumprir os direitos humanos à água e ao saneamento: as obrigações em matéria de direitos humanos não se limitam às fronteiras nacionais de um país.^{62,63}

Os parlamentares dos países doadores devem, portanto, considerar como podem apoiar outros países a alcançar os ODS, através dos seus próprios papéis de representação, legislação, supervisão e revisão orçamental, reconhecendo como isto tem impacto no acesso à água e ao saneamento. Em 2011, o Parlamento suíço aprovou também um crédito adicional de 0,5% que reflete a resposta da Suíça à crescente prioridade internacional dada à água e aos desafios das alterações climáticas.⁶⁴

A meta 6a do ODS exige que os países doadores: “Até 2030, expandam a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades aos países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados com a água e o saneamento.”

A meta 16.8 exige que os governos “alarguem e reforcem a participação dos países em desenvolvimento nas instituições da governação global”. Os parlamentares dos países doadores podem apoiar esta meta e a importância de envolver os países em desenvolvimento, destacando-os nos debates parlamentares e comissões relevantes. Podem trabalhar ativamente para apoiar os países em desenvolvimento a envolverem-se mais efetivamente na governação global, por exemplo fornecendo recursos adicionais para que os representantes participem em reuniões globais, ou assegurando que as suas vozes são ouvidas.

Isto inclui o apoio à representação dos países em desenvolvimento em reuniões globais, tais como o Fórum Político de Alto Nível da ONU onde são discutidos os progressos dos ODS, bem como o envolvimento com organismos como o UN-Water ou o Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais, onde são discutidos os direitos humanos à água e ao saneamento.

Segundo a meta 17.2, os países desenvolvidos deveriam “Implementar plenamente os seus compromissos de ajuda pública ao desenvolvimento, incluindo o compromisso de muitos países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da APD/RNB para os países em desenvolvimento e de 0,15 a 0,20% da APD/RNB para os países menos desenvolvidos...” A partir de 2021, apenas 7 países que apresentaram relatórios à OCDE cumpriram ou excederam a meta das Nações Unidas da Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) de representar uma percentagem de 0,7% do Rendimento Nacional Bruto (RNB).⁶⁵ Desde 1960, apenas catorze países atingiram a meta ⁶⁶, o que tem obviamente um impacto no progresso para alcançar as metas dos ODS. Os parlamentares dos países doadores chamam a atenção para estas falhas de várias maneiras - através do seu trabalho de advocacia geral, bem como oficialmente através, por exemplo, do envolvimento das comissões parlamentares apropriadas, fazendo perguntas parlamentares formais, ou durante os debates parlamentares.

Outras metas relevantes no âmbito dos Objetivos 16 e 17 exigem que os países doadores apoiem os países em desenvolvimento a alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. O Objetivo 16 exige que os governos “alarguem e reforcem a participação dos países em desenvolvimento nas instituições da governação global (16.8). O Objetivo 17 apela aos países doadores para “mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento” (17.3), “ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida a longo prazo” (17.4), “adotar e implementar regimes de promoção do investimento para os países menos desenvolvidos” (17.5), “reforçar a cooperação regional e internacional” (17.6) e “aumentar o apoio internacional para a implementação de um reforço de capacidades eficaz e direcionado nos países em desenvolvimento para apoiar os planos nacionais de implementação de todos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável” (17.9).

03.

ESTRUTURAS E INSTRUMENTOS PARLAMENTARES PARA MELHORAR OS SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

Os parlamentares podem utilizar várias estruturas e instrumentos parlamentares para chamar a atenção para a importância dos serviços de água e saneamento. Estes variam de país para país, mas incluem comissões parlamentares, audições e inquéritos públicos, moções e debates parlamentares, perguntas parlamentares escritas ou orais e iniciativas multi-atores que promovem a água e o saneamento.

3.1 COMISSÕES PARLAMENTARES

As comissões parlamentares são um elemento central de muitos parlamentos democráticos. São geralmente o ponto focal para a condução das funções legislativas e de supervisão do Parlamento. As comissões permitem uma análise aprofundada das questões e revisões detalhadas das políticas públicas. Fornecem os meios para os parlamentos conduzirem a sua atuação sobre múltiplas questões em simultâneo. Uma das funções fundamentais de uma comissão parlamentar é o seu poder de procurar provas de um vasto leque de indivíduos e organizações sobre o assunto em questão (incluindo, por exemplo, representantes da sociedade civil e do meio académico). Quando tais audições são públicas,

podem ser uma ferramenta muito poderosa, particularmente se forem estruturadas para assegurar que as comunidades mais marginalizadas possam participar e sejam ouvidas.

As conclusões e recomendações da comissão são então levadas ao parlamento para consideração e conclusão, possibilitando que as decisões parlamentares sejam tomadas da perspetiva mais informada possível. As comissões parlamentares podem, portanto, ser uma forma poderosa de influenciar o trabalho dos parlamentos e dos parlamentares.

Existem diferentes tipos de comissões parlamentares e estas podem variar de país para país. Por exemplo, podem ser permanentes, com os seus membros ao serviço durante todo um mandato do parlamento (também referidas como “comissões permanentes”), ou podem ser agendadas para considerar um tema ou questão específico (muitas vezes conhecidas como “comissões selecionadas”).

Os papéis e a composição das comissões também variam consoante o país. São influenciadas por fatores tais como o sistema de governo, a força dos partidos políticos, os recursos disponíveis, e outras dinâmicas políticas. As ordens permanentes

ou as regras da instituição definem o mandato e as funções das comissões. Geralmente, as comissões têm o poder de recolher provas, pedir documentos e convocar pessoas para comparecerem perante elas. As comissões podem ser extremamente poderosas e altamente eficazes, particularmente se tiverem um mandato claro, uma presidência dedicada e de alto perfil, e se tiverem recursos humanos e financeiros para gerir o trabalho. Um dos benefícios das

comissões parlamentares pode ser a possibilidade de se chegar a um consenso interpartidário.

As comissões de direitos humanos podem desempenhar um papel significativo no que toca a orientar o parlamento na ratificação e adesão a tratados internacionais, e a desenvolver legislação que integre os direitos humanos na legislação nacional, bem como a liderar a supervisão dos direitos humanos dentro do país.⁶⁷

EXEMPLOS DE COMISSÕES PARLAMENTARES QUE TRABALHAM NOS TEMAS DA ÁGUA, SANEAMENTO E HIGIENE



Em **Portugal**, o parlamento tem uma Comissão Permanente do Ambiente, Energia e Ordenamento do Território, com representantes de diferentes partidos. Esta comissão controla a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). A ERSAR prepara e envia anualmente à Assembleia da República um relatório detalhado sobre o seu funcionamento e atividades reguladoras e de supervisão, e tal relatório é publicado no seu sítio web. A ERSAR pode prestar apoio técnico e de consulta à Assembleia da República. É dever da ERSAR colaborar com a Assembleia da República na formulação de políticas públicas e diplomas relacionados com serviços regulamentados. As nomeações para a Direção da ERSAR são precedidas de uma audição desta comissão da Assembleia da República, a pedido do Governo



No **Iraque**, uma comissão de serviços parlamentares analisou a questão da água potável, que continuou a ser um problema significativo, apesar dos enormes níveis de investimento. As suas investigações encontraram provas de corrupção em grande escala, que foi detida como resultado direto da investigação da comissão.⁶⁸



Nas **Fiji**, é obrigatório que todas as comissões parlamentares determinem a forma como os ODS foram abordados como parte de qualquer inquérito, incluindo água, saneamento e higiene e considerações de igualdade de género.



Na **Sérvia**, a Comissão Parlamentar do Ambiente tem um “assento especial” para um representante da sociedade civil, que é preenchido numa base rotativa.



Na **Croácia**, a Comissão dos Direitos Humanos e das Minorias Nacionais do Parlamento inclui membros de associações de direitos humanos e grupos de interesse que lidam com questões de mulheres e jovens.



No **Reino Unido**, o All-Party Parliamentary Group on water, sanitation and hygiene, um grupo de deputados e pares de todos os partidos políticos, sensibiliza o parlamento e o governo para o impacto que a falta de água, saneamento e higiene tem na vida das pessoas em todo o mundo, e para a obrigação do governo de ajudar a cumprir o Objetivo do Desenvolvimento Sustentável sobre água e saneamento. Os membros do grupo participaram em várias atividades desde 2020 para defender a água e o saneamento e para pedir contas ao Governo, tais como a realização de eventos parlamentares, debates, fazer perguntas parlamentares, e escrever aos Ministros do Governo.⁶⁹

3.2 PERGUNTAS PARLAMENTARES

Os parlamentares podem fazer perguntas específicas relacionadas com a água e o saneamento do executivo, para destacar questões que tenham surgido numa comissão parlamentar ou numa audição pública.

Esta oportunidade foi utilizada, por exemplo no **Reino Unido**, quando um parlamentar perguntou ao primeiro-ministro britânico sobre os compromissos governamentais de investimento em projetos de resiliência hídrica em todo o mundo, na sequência das deliberações da COP 26 de 2021 que se realizaram em Glasgow nessa semana.⁷⁰ Na **África do Sul**, um parlamentar fez uma pergunta ao Ministro da Água e do Saneamento em dezembro de 2021, sobre os seus planos para resolver o problema do abastecimento de água contaminada e o impacto nas comunicações locais.⁷¹

3.3. AUDIÇÕES E INQUÉRITOS PÚBLICOS

As audições públicas podem ser uma forma de solicitar a opinião e o feedback dos cidadãos sobre o acesso à água e ao saneamento, os direitos humanos à água e ao saneamento e sobre a implementação dos ODS. Tais audições e inquéritos podem então recolher e encaminhar estas ideias para o parlamento para discussão oficial, bem como para mecanismos específicos de planeamento e execução governamental (por exemplo, para o grupo de trabalho nacional dos ODS ou organismo equivalente em que os parlamentares participam). Na **Austrália**, a Comissão de Referências para Assuntos Rurais e Regionais e Transportes realizou audições públicas para considerar e informar sobre a regulamentação das práticas agrícolas que têm impacto nos resultados da qualidade da água na Grande Barreira de Corais.⁷²

3.4 PARCERIAS, REDES E ALIANÇAS

Os parlamentos e parlamentares podem construir alianças com outros atores (tais como representantes de organizações da sociedade civil, academias, grupos de reflexão, e organizações dos meios de comunicação) para defender e pugnar

pelos direitos à água e ao saneamento e para alcançar o ODS 6. Este trabalho pode reforçar os papéis de representação dos parlamentares, porque oferece uma forma de se envolverem diretamente nas preocupações e necessidades dos eleitores e proporciona um espaço para defenderem o seu bem-estar.

Os parlamentos e parlamentares podem trabalhar para reforçar a capacidade dos indivíduos e comunidades para reclamarem os seus direitos à água e ao saneamento. A Agenda para o Desenvolvimento Sustentável de 2030 sublinha que uma abordagem integrada e de parceria será fundamental para a sua implementação bem-sucedida. Isto poderia significar, por exemplo, desenvolver fortes parcerias com instituições de investigação académica e de recolha de dados, para reforçar o trabalho das comissões parlamentares que procuram melhorar os serviços de água e saneamento do país.

O Parlamento também pode recorrer às competências das organizações da sociedade civil. A colaboração com organizações com experiência especializada na defesa das necessidades das comunidades permite aos parlamentos (ou aos deputados individuais) obter a imagem mais clara das questões que lhes são apresentadas, expandir o seu alcance, e ajuda a garantir que vozes que de outra forma poderiam não ser ouvidas tenham a oportunidade de influenciar o trabalho parlamentar.



EXEMPLOS DE PARCERIAS PARLAMENTARES, REDES E ALIANÇAS



No **Uganda**, o “Fórum Parlamentar sobre Água, Saneamento e Higiene”⁷³ foi criado em 2012 para responder a questões de água, saneamento e higiene no país. É uma rede independente de mais de 120 parlamentares ugandeses, organizações da sociedade civil, e membros do sector privado. O fórum defendeu com sucesso questões como o saneamento nos centros de transporte e o fornecimento de material menstrual nas escolas, e trabalhou num projeto de lei reconhecendo a importância da participação da comunidade em questões relacionadas com a água e o saneamento.

Aquando da preparação das eleições do Parlamento Europeu de 2019, a Campanha StandUp4Water apelou aos candidatos a Eurodeputados para defenderem a ajuda ao desenvolvimento para a água e o saneamento. 45 eurodeputados comprometeram-se a ser defensores da água durante o seu mandato e isto foi convertido em ações, com os Eurodeputados a publicarem artigos de opinião, a colocarem perguntas parlamentares escritas e orais à Comissão Europeia, e a apresentarem emendas relacionadas com WASH sobre a legislação da UE relacionada com a resposta global à COVID-19, sobre a educação global e sobre as relações UE-África. Os eurodeputados estão agora a trabalhar num relatório parlamentar sobre o acesso à água, com os comités de direitos humanos e de desenvolvimento envolvidos.



A Biblioteca da Casa dos Comuns do **Reino Unido** realiza uma investigação imparcial para fornecer um serviço de informação para os parlamentares e o seu pessoal. Quando o parlamento votou a favor da redução da ajuda externa ao desenvolvimento de 0,7% do PIB para 0,5%, a Biblioteca da Casa dos Comuns publicou dois relatórios sobre o assunto.^{69,74}

3.5 MECANISMOS E INICIATIVAS GLOBAIS E REGIONAIS

Os Parlamentos desempenham um papel crucial para assegurar o cumprimento das obrigações internacionais dos governos. Existem vários mecanismos-chave regionais e internacionais com os quais os parlamentares podem interagir em matéria de água, saneamento e higiene. Isto inclui, por exemplo, os mecanismos que incorporaram os direitos humanos internacionais nas políticas e legislação nacionais.

Revisão Periódica Universal (UPR)

A Revisão Periódica Universal é um mecanismo de revisão do Conselho dos Direitos Humanos (CDH) das Nações Unidas ⁷⁵, utilizado para avaliar o cumprimento das obrigações e compromissos em matéria de direitos humanos de todos os 193 Estados-Membros da ONU de quatro em quatro ou cinco em cinco anos. Cada Estado-Membro apresenta um relatório escrito, idealmente desenvolvido através de um processo nacional extensivo e consultivo onde participam e contribuem diversos atores relevantes (incluindo



parlamentares). Os relatórios e recomendações resultantes do processo de UPR são cruciais para o acompanhamento eficaz dos progressos na implementação dos direitos humanos. Os direitos humanos à água e ao saneamento são raramente um foco da Revisão Periódica Universal dos Estados, mas os parlamentares podem alterar esta situação, utilizando a UPR para elevar o perfil destes direitos humanos críticos.

A maioria das recomendações da UPR requer ação parlamentar. Os parlamentares podem, portanto, apelar aos ministros que chefiam as delegações ao CDH para incluírem informações sobre o progresso da implementação dos direitos humanos à água e ao saneamento nos seus relatórios nacionais, mas também que informem o parlamento, incluindo as comissões parlamentares relevantes.⁷¹ As recomendações da UPR também podem ser fundamentais para iniciar processos oficiais de incorporação dos direitos humanos na legislação nacional. Em 2016, por exemplo, a UPR da **Jordânia** fez recomendações sobre o cumprimento dos direitos humanos à água e ao saneamento, incluindo “promulgar uma lei abrangente para a

água que garanta o conceito do direito de acesso à água segura e limpa, em quantidade suficiente, bem como aos serviços de saneamento para todos os membros da sociedade, incluindo os grupos marginalizados de mulheres, crianças, refugiados e outros.”⁷⁶

Procedimentos Especiais das Nações Unidas⁷⁷

Os Procedimentos Especiais das Nações Unidas são desempenhados por um indivíduo (conhecido como “Relator Especial” ou “Perito Independente”) ou um Grupo de Trabalho composto por cinco membros, um de cada um dos cinco agrupamentos regionais das Nações Unidas. Os Relatores Especiais, Peritos Independentes e membros dos Grupos de Trabalho são nomeados pelo CDH, e atuam nas suas capacidades pessoais. São peritos independentes em direitos humanos com um mandato para relatar, monitorizar e aconselhar sobre direitos humanos com um foco temático ou nacional. A Relatora Especial da ONU sobre os direitos humanos à água potável segura e ao saneamento promove e defende o cumprimento dos direitos através de várias ações. Estas incluem missões de averiguação por país, a produção de relatórios temáticos, e a identificação e o recurso contra os Estados que alegadamente tenham violado esses direitos humanos. Os parlamentares podem envolver-se e apoiar a Relatora Especial das Nações Unidas sobre os direitos humanos à água e ao saneamento através de relatórios temáticos, ou durante uma missão de averiguação de um país. Podem também defender uma missão de averiguação da Relatora Especial ao seu país.

Os relatórios temáticos da Relatora Especial são altamente relevantes para os parlamentares que trabalham para o cumprimento dos direitos humanos à água e ao saneamento, cobrindo extensas questões como a forma de mobilizar o máximo de recursos disponíveis⁷⁸ para conseguir esse cumprimento.

EXEMPLO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DAS NAÇÕES UNIDAS DE APOIO À ÁGUA E SANEAMENTO

Catarina de Albuquerque, então Relatora Especial sobre o direito humano à água potável segura e saneamento visitou o **Uruguai**, em fevereiro de 2012, numa missão de averiguação para compreender e avaliar como os direitos à água e ao saneamento estavam a ser implementados no país. Esta missão também proporcionou a oportunidade de facilitar o debate sobre estratégias para melhorar o reconhecimento e o cumprimento dos direitos, inclusive permitindo à Relatora Especial reunir-se com o Parlamento Nacional.⁷⁹ O artigo 47 da Constituição da República do Uruguai reconhece a água e o saneamento como um direito humano desde 2004,^{41,80} mas a missão da Relatora Especial ajudou a concentrar as atenções na questão. Posteriormente à missão, foi promulgado o Decreto N.º 59/013 em fevereiro de 2013 e o Decreto N.º 343/018 foi promulgado em outubro de 2018. Todos se concentraram principalmente na promoção, expansão e ligação a infraestruturas, redes e sistemas de saneamento para as populações mais vulneráveis, que tinham sido alguns dos temas de preocupação destacados nas conclusões dos Relatores Especiais.

Durante a sua missão de averiguação aos **Estados Unidos da América**, a Relatora Especial sobre os Direitos Humanos à Água e ao Saneamento participou numa audição sobre a política externa, assistência e o direito humano à água, convocada pela Comissão dos Direitos Humanos Tom Lantos do Congresso dos EUA. Na referida audição, a relatora recordou aos Estados Unidos da América a sua responsabilidade não só de incorporar os direitos humanos, mas também de orientar a sua ajuda para outros países, de modo a alcançar os mais pobres entre os pobres. Recordou também que os Estados Unidos tiveram de tomar internamente todas as medidas necessárias para assegurar que o direito à água se tornasse uma realidade para todas as pessoas que vivem no país.⁸¹



O Mecanismo de Responsabilidade Mútua da parceria SWA⁸²

Desde a sua criação, a parceria global Saneamento e Água para Todos tem considerado os processos de responsabilização e implementação um aspeto crítico para garantir o acesso à água e ao saneamento para todos, sempre e em todo o lado.

O Mecanismo de Responsabilidade Mútua é um processo para os governos e outros atores relevantes assumirem compromissos em conjunto, sobre ações específicas que cada interveniente tomará para alcançar as metas de água e saneamento dos ODS. O mecanismo é uma oportunidade para os parlamentares envolverem os seus atores relevantes do sector nacional e se envolverem no processo, por exemplo, através da participação em plataformas nacionais multi-atores sobre água e saneamento.

O primeiro relatório da parceria SWA sobre o Mecanismo de Responsabilização Mútua foi publicado em 2021.



Conferências e eventos globais e regionais

As conferências regionais, tais como a SACOSAN na Ásia do Sul, a Semana da Água em África e a AfricaSan proporcionam uma oportunidade para discutir questões de água e saneamento entre países de uma região, beneficiando da partilhada de experiências semelhantes e construindo sobre contextos comuns. Podem ser fundamentais na geração de vontade política para os direitos à água e ao saneamento. Por exemplo, na segunda reunião AfricaSan realizada em 2008, ministros de 32 países assinaram a Declaração eThekwini, comprometendo-se a afetar ao sector público dotações orçamentais para o saneamento e higiene um mínimo de 0,5% do PIB.⁸³ Isto mesmo foi reiterado na 4.ª AfricaSan com a adoção da Declaração de N'gor sobre Saneamento e Higiene de 2015.⁸⁴ É utilizada por todos os Estados-Membros africanos como instrumento de defesa e sensibilização, e é controlada pelos Ministros Africanos da Água (AMCOW).

O Fórum Mundial da Água, realizado de três em três anos, e organizado pelo Conselho Mundial da Água, também realiza uma Conferência Parlamentar como parte das deliberações mais amplas do fórum,⁸⁵ em reconhecimento do

papel que os parlamentares desempenham no estabelecimento de legislação, bem como dos orçamentos nacionais para a implementação de legislação e políticas.

Iniciativas globais e regionais para parlamentares

Existem várias iniciativas sobre água, saneamento e higiene que podem tanto fornecer inspiração para os parlamentares, como oferecer oportunidades de divulgação e envolvimento no palco regional e global.

Em abril de 2015, a União Interparlamentar (UIP) aprovou uma resolução, "Shaping A New System of Water Governance: Promoting Parliamentary Action on Water and Sanitation",⁸⁶ que apela aos parlamentos nacionais a "promulgar legislação para a implementação apropriada de tratados internacionais, direito consuetudinário e resoluções relacionadas com a gestão da água e com o direito humano à água e ao saneamento".⁸⁷

Trabalhando com o PNUD, a UIP produziu um conjunto de ferramentas de autoavaliação⁸⁸ como enquadramento para ajudar os parlamentos a avaliar a sua disponibilidade para se envolverem nos ODS.⁸⁹ O kit de ferramentas apoia os parlamentares na identificação de boas práticas, oportunidades e lições aprendidas sobre como institucionalizar

eficazmente os ODS e integrá-los no processo legislativo.

A "Right2Water" é uma Iniciativa dos Cidadãos Europeus, que defende que o Parlamento Europeu deve legislar sobre o direito à água.⁹⁰ O Parlamento Europeu é o parlamento da União Europeia (UE), com parlamentares eleitos de cada Estado-Membro. Em dezembro de 2020, o Parlamento e o Conselho da UE adotaram formalmente a "Diretiva sobre Água Potável" revista, que entrou em vigor em janeiro de 2021. Aborda a qualidade da água destinada ao consumo humano e procura proteger a saúde humana dos efeitos adversos da contaminação da água, garantindo a sua segurança.⁹¹ Os Estados-Membros da UE têm dois anos a partir da data da sua entrada em vigor para a traduzir para a legislação nacional.⁹² Existem também comissões parlamentares sobre o ambiente e os direitos humanos, que organizaram audições sobre os direitos humanos à água e ao saneamento e sobre os ODS.⁹³

Numa mesa-redonda do Comité da União Interparlamentar (UIP) para as Questões do Médio Oriente, em julho de 2017, parlamentares de seis Estados-Membros concordaram em chegar a medidas concretas para "enfrentar a crise da água que ameaça agravar ainda mais a instabilidade

regional", bem como em criar um comité para considerar a governação da água na região.⁹⁴

Em 2019, a ParlAmericas - Rede Parlamentar sobre Alterações Climáticas,⁹⁵ um fórum regional que facilita o intercâmbio de boas práticas parlamentares e promove o diálogo político cooperativo, chamou a atenção para "a crescente intensidade e número de incêndios que afetaram a região amazónica em 2019", mencionando especificamente a importância dos sistemas hídricos daquela região.

3.6 NORMAS LEGAIS E POLÍTICAS GLOBAIS E REGIONAIS SOBRE ÁGUA, SANEAMENTO E HIGIENE

As normas globais para a água e saneamento podem ser uma ferramenta poderosa para a sensibilização por parte dos parlamentares nos seus respetivos países. As normas globais mais importantes são as delineadas nas convenções de direitos humanos centradas no tratamento das mulheres, no racismo e nas crianças (CEDAW⁹⁶, CERD⁹⁷, CRC⁹⁸). Em particular, o Comentário Geral n.º 15 sobre o direito à água, adotado pelo Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais em 2002, estabelece normas de direitos humanos para a água¹⁶, e as normas equivalentes para o direito ao saneamento estão delineadas na Declaração de 2010 do mesmo Comité sobre o Direito ao Saneamento.¹⁷ Tais normas internacionais devem ser integradas na legislação nacional relevante e a legislação e política internas devem ser harmonizadas com as obrigações do Estado ao abrigo dos tratados de direitos humanos.

As normas regionais podem complementar instrumentos internacionais, muitas vezes elaborando e contextualizando os direitos humanos. Tais mecanismos regionais e internacionais são úteis porque podem atuar como uma rede de segurança, ajudando a fazer respeitar os direitos à água e ao saneamento quando os recursos domésticos não estão disponíveis, ou são insuficientes.



EXEMPLOS DE NORMAS GLOBAIS E REGIONAIS SOBRE ÁGUA, SANEAMENTO E HIGIENE



Em **África**, a “Carta Africana dos Direitos e do Bem-Estar da Criança” inclui o compromisso de tomar todas as medidas necessárias para garantir o fornecimento de água potável segura às crianças (Artigo 14, Parágrafo 2).⁹⁹ Também em **África**, o “Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África” assume o compromisso de garantir o acesso das mulheres a água potável segura (Artigo 15) e de regular a gestão, o processamento, o armazenamento e a eliminação dos resíduos domésticos (Artigo 18).

Nas **Américas**, o “Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos na Área dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais” (Artigo 11.1) afirma que: “Todas as pessoas têm o direito de viver num ambiente saudável e de ter acesso aos serviços públicos básicos.”¹⁰⁰

No **Médio Oriente**, a “Carta Árabe dos Direitos Humanos” (Artigo 39e), estabelece que as medidas tomadas pelos Estados devem incluir o “fornecimento da alimentação básica e de água potável segura para todos”.¹⁰¹



Na **Europa**, o “Protocolo sobre Água e Saúde à Convenção de 1992 relativa à Proteção e à Utilização dos Cursos de Água Transfronteiriços e dos Lagos Internacionais”,¹⁰² adotado em 1999, funciona como um mecanismo para a implementação do ODS 6 e para o cumprimento dos direitos humanos à água e ao saneamento. O Protocolo é o primeiro acordo internacional adotado especificamente para assegurar o abastecimento adequado de água potável segura e o saneamento adequado para todos, ligando a gestão da água às questões de saúde.

Na **Ásia**, a Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) adotou a Declaração dos Direitos Humanos da ASEAN, em 2013, reconhecendo os direitos humanos à água e ao saneamento.¹⁰³



04.

RECURSOS ÚTEIS E ADICIONAIS PARA MELHORAR OS SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

Parceria Saneamento e Água para Todos (SWA)

O sítio Web da parceria Saneamento e Água para Todos (SWA) oferece inúmeros materiais sobre como os governos e outros atores relevantes estão a trabalhar para o cumprimento das metas dos ODS relacionadas com a água e o saneamento e os direitos humanos à água e ao saneamento. Há também discussões e conjuntos de ferramentas de comunicação sobre vários tópicos de água, saneamento e higiene. Cada país parceiro tem uma página Web dedicada

O Manual para os Ministros das Finanças da SWA analisa como fazer funcionar o investimento público no sector da água, saneamento e higiene.

As páginas da SWA dedicadas ao manual da Relatora Especial da ONU para alcançar os direitos humanos à água e ao saneamento

O Compêndio de histórias de impacto da SWA analisa o trabalho da parceria no sector da água, saneamento e higiene.

Pode contactar o Secretariado da SWA em info@sanitationandwaterforall.org.

Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACDH)

O sítio Web do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACDH), tem informações úteis sobre direitos humanos, incluindo os tratados e resoluções relacionados com a água e o saneamento. www.ohchr.org

ACDH, Revisão Periódica Universal: O papel específico dos membros do Parlamento antes - durante - e depois da Revisão. Disponível aqui:

Ver também recursos da UIP.

Relator especial sobre os direitos humanos à água e ao saneamento

As páginas Web dos Relatores Especiais da ONU www.ohchr.org/srwatsan têm muitos materiais relacionados com o cumprimento dos direitos humanos à água e ao saneamento, incluindo relatórios

sobre temas específicos relevantes para os parlamentares, bem como relatórios de missões nacionais desde a criação do mandato em 2008.

UN-Water

A UN-Water (agência das Nações Unidas para a Água) coordena os esforços das entidades da ONU e das organizações internacionais que trabalham em questões de água e saneamento. As informações relevantes para alcançar o ODS 6 estão disponíveis através das páginas Web da UN-Water.

SDG 6 Global Acceleration Framework - Action Space: <https://www.unwater.org/sdg6-action-space/>

Os relatórios da Análise Global e Avaliação de Saneamento e Água Potável da UN-Water (GLAAS) apresentam uma análise da situação das políticas dos Estados, permitindo o ambiente favorável e os compromissos financeiros para a água, o saneamento e a higiene. Podem ser acedidos a partir daqui

União Interparlamentar (UIP)

A UIP é a organização global dos parlamentos nacionais, que trabalha para dar poder aos parlamentos e aos parlamentares para promoverem a paz, a democracia e o desenvolvimento sustentável.

Existem muitos recursos disponíveis no sítio Web da UIP, relativamente ao papel dos parlamentares no que diz respeito aos ODS, à água e ao saneamento, ao combate à corrupção, entre outras questões. Estes recursos foram referidos ao longo deste documento, e são novamente listados aqui para facilidade de referência:

UIP e ACDH (2016). Direitos Humanos: Um manual para os parlamentares.

UIP (2016). Os Parlamentos e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Ferramentas de autoavaliação.

UIP e PNUD (2017). Relatório Parlamentar Global 2017. Supervisão Parlamentar: O poder do Parlamento de pedir contas ao governo.

UIP e ACDH (2019). Envolvimento parlamentar em matéria de direitos humanos: Identificação de boas práticas e de novas oportunidades de ação. Disponível aqui:

Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas

Existe um Portal do Conhecimento sobre Desenvolvimento Sustentável da ONU nas seguintes páginas Web: <https://sustainabledevelopment.un.org/frameworks>. Todos os ODS, metas, indicadores e progressos em direção a estes objetivos podem ser encontrados em www.sdg.un.org, incluindo os objetivos, metas e indicadores para os Objetivos 6, 16 e 17

Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)

UNICEF (2017). Diretrizes WASH: Escolha de ferramentas analíticas da despesa pública para utilização no sector WASH.

Fórum Político de Alto Nível sobre Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

O Fórum Político de Alto Nível sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável fornece informações sobre o cumprimento dos ODS por ano e por tema. <https://sustainabledevelopment.un.org/hlpf>

ParlAmericas Open Parliament Portal

Mais informações sobre ferramentas digitais para a participação dos cidadãos no processo legislativo disponíveis no Portal ParlAmericas Open Parliament.

REFERÊNCIAS

¹ OMS et UNICEF (2020). Situation de l'assainissement dans le monde : Un appel pressant à améliorer l'assainissement au profit de la santé, de l'environnement, de l'économie et de la société. Disponible à l'adresse : <https://www.who.int/fr/publications/item/9789240014473>

² Programme commun OMS/UNICEF de surveillance (2021). Progrès en matière d'eau, d'assainissement et d'hygiène des ménages 2000-2020 : Cinq ans après l'adoption des ODD. Disponible à l'adresse : <https://washdata.org/report/jmp-2021-wash-households-highlights-fr>

³ Nations Unies. Objectifs du Millénaire pour le développement (OMD). Disponible à l'adresse : <https://www.un.org/fr/millenniumgoals> [Consulté le 9 décembre 2021]

⁴ Organisation mondiale de la Santé et UNICEF (2021). « Des milliards de personnes n'auront pas accès à l'eau salubre, à l'assainissement et à l'hygiène en 2030 si les progrès n'avancent pas quatre fois plus vite, avertissent l'OMS et l'UNICEF ». 1er juillet 2021 Disponible à l'adresse : <https://www.who.int/fr/news/item/01-07-2021-billions-of-people-will-lack-access-to-safe-water-sanitation-and-hygiene-in-2030-unless-progress-quadruples-warn-who-unicef>

⁵ ONU-Eau (2020). « COVID-19 pandemic and the human rights to water and sanitation ». 17 novembre 2020. Disponible à l'adresse : <https://www.unwater.org/covid-19-pandemic-and-the-human-rights-to-water-and-sanitation>

⁶ GLAAS (2020). Hygiene: UN-Water GLAAS findings on national policies, plans, targets and finance. Genève : Organisation mondiale de la Santé. p. 6. Disponible à l'adresse : <https://www.unwater.org/app/uploads/2020/06/GLAAS-hygiene-highlight-2020.pdf>

⁷ Cronin AA, Shrestha D, Cornier N, Abdalla F, Ezard N, Aramburu C (2008). A review of water and sanitation provision in refugee camps in association with selected health and nutrition indicators - The need for integrated service provision. J Water Health ; 6(1):1-13. doi : 10.2166/wh.2007.019. PMID : 17998603

⁸ ONU Info. L'actualité mondiale Un regard humain (2017). « Calais : la France doit fournir de l'eau potable et des services d'assainissement aux migrants (experts de l'ONU) ». 16 octobre 2017. Disponible à l'adresse : <https://news.un.org/fr/story/2017/10/366202-calais-la-france-doit-fournir-de-leau-potable-et-des-services-dassainissement>

⁹ ONU-Eau. « Water and climate change ». Disponible à l'adresse : <https://www.unwater.org/water-facts/climate-change> [Consulté le 9 décembre 2021]

¹⁰ Assemblée générale des Nations Unies (2010). Résolution adoptée par l'Assemblée générale le 28 juillet 2010 : Le droit de l'homme à l'eau et à l'assainissement (A/RES/64/292/Paragraphe 1). Assemblée générale de l'ONU, New York. Disponible à l'adresse : <https://undocs.org/A/RES/64/292> [consulté le 23 février 2022]

¹¹ Conseil des droits de l'homme des Nations Unies (2011). Le droit fondamental à l'eau potable et à l'assainissement : résolution adoptée par le Conseil des droits de l'homme, 8 avril 2011 (A/HRC/RES/16/2). Disponible à l'adresse : <https://www.refworld.org/docid/4dc108202.html> [consulté le 23 février 2022]

¹² Assemblée générale des Nations Unies (2015). Résolution adoptée par l'Assemblée générale le 17 décembre 2015 : Les droits de l'homme à l'eau potable et à l'assainissement (A/RES/70/169). Disponible à l'adresse : <https://daccess-ods.un.org/access.nsf/Get?OpenAgent&DS=A/RES/70/169&Lang=F> [consulté le 23 février 2022]

¹³ Assemblée générale des Nations Unies (1966). Pacte international relatif aux droits économiques, sociaux et culturels (A_RES_2200A), 16 décembre 1966, Recueil des Traités des Nations Unies, vol. 993, p. 3. Disponible à l'adresse : <https://www.refworld.org/cgi-bin/texis/vtx/rwmain/opendocpdf.pdf?reldoc=y&docid=4c0f50a22> [consulté le 31 janvier 2022]

¹⁴ Assemblée générale des Nations Unies (2021). Résolution adoptée par l'Assemblée générale le 8 octobre 2021 : Droit à un environnement propre, sain et durable (A/HRC/RES/48/13). Assemblée générale de l'ONU, New York. Disponible à l'adresse : <https://undocs.org/en/A/HRC/RES/48/13>

¹⁵ Comité des droits économiques sociaux et culturels de l'ONU (2003). Observation générale no 15. Le droit à l'eau (art. 11 et 12 du Pacte international relatif aux droits économiques, sociaux et culturels) (E/C.12/2002/11) para. 2. Genève. Disponible à l'adresse : <https://digitallibrary.un.org/record/486454?ln=fr>

¹⁶ Comité des droits économiques sociaux et culturels de l'ONU (2010). Déclaration sur le droit à l'assainissement. (E/C.12/2010/1). Genève. Disponible à l'adresse : <https://digitallibrary.un.org/record/715989?ln=fr>

¹⁷ de Albuquerque, C (2014). Réaliser les droits humains à l'eau et à l'assainissement : Manuel de la Rapporteuse spéciale des Nations Unies Catarina de Albuquerque. Lisbonne. Disponible à l'adresse : <https://www.sanitationandwaterforall.org/fr/manuel-pour-la-realisation-des-droits-humains-leau-et-l-assainissement>

¹⁸ Assemblée générale des Nations Unies (2015). Résolution adoptée par l'Assemblée générale le 21 octobre 2015. Transformer notre monde : le Programme de développement durable à l'horizon 2030 (70/1A/RES/70/1). New York. Disponible à l'adresse : <http://undocs.org/A/RES/70/1>

¹⁹ ONU-Eau (2016). Water and Sanitation Interlinkages across the 2030 Agenda for Sustainable Development. Disponible à l'adresse : <https://www.unwater.org/publications/water-sanitation-interlinkages-across-2030-agenda-sustainable-development>

²⁰ SDG 16 Hub. Parlements. Disponible à l'adresse : <https://www.sdg16hub.org/landing-page/parliaments> [Consulté le 9 décembre 2021]

REFERÊNCIAS

²¹ PNUD (2016). Fast facts: parliaments and SDGs extrait de Together 2030 (2018). Engager les Parlements sur Le Programme 2030 et les ODD : Représentation, responsabilité et mise en œuvre. Un Manuel pour la Société Civile. Disponible (en anglais uniquement) à l'adresse : <https://www.together2030.org/wp-content/uploads/2018/07/Engaging-parliaments-on-the-2030-Agenda-and-the-SDGs.pdf>

²² Together 2030 (2018). Engager les Parlements sur Le Programme 2030 et les ODD : Représentation, responsabilité et mise en œuvre. Un Manuel pour la Société Civile. Disponible (en anglais uniquement) à l'adresse : <https://www.together2030.org/wp-content/uploads/2018/07/Engaging-parliaments-on-the-2030-Agenda-and-the-SDGs.pdf>

²³ PNUD (2019). Le rôle du parlement dans la mise en œuvre des objectifs de développement durable : une version adaptée pour les Amériques et les Caraïbes. Disponible à l'adresse : https://www.parlamericas.org/uploads/documents/FRE_Publication_SDGs.pdf

²⁴ UIP (2019). « New IPU data reveals challenges for parliaments in SDG implementation », 11 juillet 2019. Disponible à l'adresse : <https://www.ipu.org/news/news-in-brief/2019-07/new-ipu-data-reveals-challenges-parliaments-in-sdg-implementation> [Consulté le 9 décembre 2021]

²⁵ Département de la planification et de la surveillance nationales (2020). Papua New Guinea's Voluntary National Review 2020: Progress of implementing the sustainable development goals. Nouméa, Nouvelle-Calédonie : Communauté du Pacifique. Disponible à l'adresse : <https://purl.org/spc/digilib/doc/khes4>

²⁶ Nations Unies. Développement durable « High-level political forum on sustainable development ». Disponible à l'adresse : <https://sustainabledevelopment.un.org/hlpf> [Consulté le 9 décembre 2021]

²⁷ The Commonwealth (2018). The Global Human Rights Agenda: The Role of National Parliaments. Disponible à l'adresse : https://thecommonwealth.org/sites/default/files/inline/Global HR Implementation Agenda_role of national parliaments.pdf

²⁸ Conseil des droits de l'homme des Nations Unies Examen périodique universel. Disponible à l'adresse : <https://www.ohchr.org/FR/hrbodies/upr/pages/uprmain.aspx> [consulté le 22 février 2022]

²⁹ UIP (2021). « Des dizaines de parlements participent à la première Réunion parlementaire mondiale sur la réalisation des ODD », 1er octobre 2021. Disponible à l'adresse : <https://www.ipu.org/fr/actualites/actualites-en-bref/2021-10/des-dizaines-de-parlements-participent-la-premiere-reunion-parlementaire-mondiale-sur-la-realisation-des-odd>

³⁰ Transparency, Accountability & Participation for 2030 Agenda (2016). Goal 16: Advocacy Toolkit. A practical guide for stakeholders for national-level advocacy around Peaceful, Just and Inclusive Societies. Disponible à l'adresse : https://tapnetwork2030.org/wp-content/uploads/2016/04/TAP_Toolkit_FINAL_web.pdf

³¹ SHOUT-AFRICA (2012). « Liberia: Legislators Form Partnership with WASH ». 5 juin 2012. Disponible à l'adresse : <https://www.shout-africa.com/news/liberia-legislators-form-partnership-with-wash>

³² Dossier présenté au secrétariat d'Assainissement et eau pour tous à partir d'une communication personnelle de novembre 2021

³³ Dossier présenté au secrétariat d'Assainissement et eau pour tous à partir d'une communication personnelle d'un partenaire, Zenith Water Projects Ltd, coordonnateur national d'OPSWASH (l'entité de coordination de l'EAH dans le secteur privé) et membre du Comité directeur présidentiel sur l'EAH

³⁴ Dossier présenté au secrétariat d'Assainissement et eau pour tous à partir d'une communication personnelle du Coordonnateur du Front parlementaire mixte de défense de l'eau et de l'assainissement en novembre 2021. Également disponible à l'adresse : <https://www.camara.leg.br/eventos-divulgacao/evento?id=66726>

³⁵ Decreto 064 de 15 de febrero de 2012. Bogotá Humana - La Alcaldía Mayor de Bogotá. Disponible à l'adresse : https://justiciaambientalcolombia.org/wp-content/uploads/2014/06/decreto-distrital-064_2012.pdf

³⁶ Constitute Project (2012). Constitution de l'Uruguay de 1966, réinstaurée en 1985, et amendée jusqu'en 2004. Disponible à l'adresse : https://www.constituteproject.org/constitution/Uruguay_2004.pdf?lang=en

³⁷ Constitute Project (2021). Constitution du Kenya de 2010. Disponible à l'adresse : https://www.constituteproject.org/constitution/Kenya_2010.pdf?lang=en

³⁸ Constitute Project (2012). Constitution du Costa Rica de 1949, amendée jusqu'en 2011. Disponible à l'adresse : https://www.constituteproject.org/constitution/Costa_Rica_2011.pdf

³⁹ Mumssen, Y U, Triche, T A, avec le soutien de Norhan Sadik et d'Ali Dirioz (2017). Status of Water Sector Regulation in the Middle East and North Africa, p.60. Banque mondiale, Washington, DC. Disponible à l'adresse : <https://openknowledge.worldbank.org/bitstream/handle/10986/27465/116883-WP-P145807-PUBLIC.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

⁴⁰ Water Services Regulatory Board (2016). The Water Act, Kenya. Disponible à l'adresse : <https://wasreb.go.ke/downloads/Water%20Act%202016.pdf> [consulté le 22 février 2022]

⁴¹ Ministère de l'eau, de l'assainissement et de l'irrigation de la République du Kenya. Explanatory Memorandum to The Water Services Regulations (2021). Disponible à l'adresse : <http://www.parliament.go.ke/sites/default/files/2021-08/Legal%20Notices%20168%2C%20169%20and%20170%20of%202021%20on%20Water%20Services%2C%20Water%20Harvesting%20and%20Storage%20and%20Water%20Resources%20Regulations-compressed.pdf> [consulté le 22 février 2022]

REFERÊNCIAS

⁴² Dossier présenté au secrétariat d'Assainissement et eau pour tous à partir d'une communication personnelle d'octobre 2021

⁴³ UNDESA (2019). Compendium of National Institutional Arrangements for implementing the 2030 Agenda for Sustainable Development. Disponible à l'adresse : <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/22008UNPAN99132.pdf>

⁴⁴ Paraguay (2018). Examen national volontaire sur la mise en œuvre du Programme de développement durable à l'horizon 2030. Forum politique de haut niveau pour le développement durable des Nations Unies, New York. Disponible (en espagnol uniquement) à l'adresse : https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/19877IVN_ODS_PY_2018_book_Final.pdf.

⁴⁵ Jamaïque (2018). Examen national volontaire sur la mise en œuvre du Programme de développement durable à l'horizon 2030. Forum politique de haut niveau pour le développement durable des Nations Unies, New York. Disponible (en anglais uniquement) : https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/19499JamaicaMain_VNR_Report.pdf

⁴⁶ International Budget Partnership. The 4 Stages of the Budget Process. Module 2: Defining the problem. Disponible à l'adresse : <https://www.internationalbudget.org/wp-content/uploads/MODULE-2-Defining-the-Problem.pdf> [consulté le 22 février 2022]

⁴⁷ HCDH (2010). Human Rights in Budget Monitoring, Analysis and Advocacy Training Guide. Disponible à l'adresse : <http://internationalbudget.org/wp-content/uploads/Human-Rights-in-Budget-Monitoring-Analysis-and-Advocacy-Training-Guide.pdf>

⁴⁸ de Albuquerque, C (2014). Réaliser les droits humains à l'eau et à l'assainissement : Manuel de la Rapporteuse spéciale des Nations Unies Catarina de Albuquerque. Livret 3 - Financement. Lisbonne. Disponible à l'adresse : https://www.sanitationandwaterforall.org/sites/default/files/2020-02/Book3_Finance_fr.pdf

⁴⁹ HCDH et IBP (2017). Realizing human rights through government budgets. Disponible à l'adresse : <https://www.ohchr.org/Documents/Publications/RealizingHRTThroughGovernmentBudgets.pdf>

⁵⁰ UNECE et OMS (2019). Les droits de l'homme à l'eau potable et l'assainissement dans la pratique. Conclusions et enseignements tirés des travaux sur l'accès équitable à l'eau et à l'assainissement menés en application du Protocole sur l'eau et la santé dans la région pan-européenne Disponible à l'adresse : https://unece.org/sites/default/files/2021-04/ECE_MP.WH_17_FRE_web.pdf

⁵¹ Assemblée nationale de Zambie (2020). Report of the expanded budget committee on the estimates of revenue and expenditure for the financial year 1 January to 31 December 2020. Disponible à l'adresse : https://www.parliament.gov.zm/sites/default/files/documents/committee_reports/REPORT%20FINAL%20EXPANDED.pdf [consulté le 22 février 2022]

⁵² UNICEF (2019). Choosing Public Expenditure Analytical Tools for Use in the WASH Sector. Disponible à l'adresse : <https://www.unicef.org/sites/default/files/2019-12/WASH-Guidelines-Choosing-Public-Expenditure-Analytical-Tools-Use-in-WASH-Sector-2017.pdf>

⁵³ Département du personnel et de la formation, Gouvernement indien (2005). Right to Information Act. Disponible à l'adresse : <https://rti.gov.in> [consulté le 22 février 2022]

⁵⁴ Dossier présenté au secrétariat d'Assainissement et eau pour tous à partir d'une communication personnelle de WaterAid et de la Civil Society Education Coalition (CSEC)

⁵⁵ ONU Info (2019). « More children killed by unsafe water, than bullets, says UNICEF chief », 21 mars 2019. Disponible à l'adresse : <https://news.un.org/en/story/2019/03/1035171>

⁵⁶ Hutton, G (2015). Benefits and Costs of the Water Sanitation and Hygiene Targets for the Post-2015 Development Agenda - Post-2015 Consensus. Banque mondiale. Disponible à l'adresse : https://www.copenhagenconsensus.com/sites/default/files/water_sanitation_assessment_-_hutton.pdf

⁵⁷ SWA (2020). Eau et Assainissement : Des pistes pour améliorer l'efficacité des investissements publics - Manuel à destination des ministres des finances. Disponible à l'adresse : https://www.sanitationandwaterforall.org/sites/default/files/2020-12/Finacial%20Handbook_FR.pdf

⁵⁸ de Albuquerque, C (2014). Réaliser les droits humains à l'eau et à l'assainissement : Manuel de la Rapporteuse spéciale des Nations Unies Catarina de Albuquerque, Livret 1 - Introduction. Lisbonne. Disponible à l'adresse : https://www.sanitationandwaterforall.org/sites/default/files/2020-02/Book1_intro_fr.pdf

⁵⁹ de Albuquerque, C (2014). Réaliser les droits humains à l'eau et à l'assainissement : Manuel de la Rapporteuse spéciale des Nations Unies Catarina de Albuquerque, Livret 6 - Justice. Lisbonne. Disponible à l'adresse : https://www.sanitationandwaterforall.org/sites/default/files/2020-02/Book6_Justice_fr.pdf

⁶⁰ Direction du développement et de la coopération Suisse (DDC) (2014). Rapport sur l'efficacité 2014, La coopération climatique 2000 - 2012. Disponible à l'adresse : https://www.eda.admin.ch/dam/deza/fr/documents/publikationen/Wirkungsberichte/234508-wirkungsbericht-2014-klimawandel_FR.pdf

⁶¹ OCDE (2021). COVID-19 spending helped to lift foreign aid to an all-time high in 2020, Detailed Note. Paris, 13 avril 2021. Disponible à l'adresse : <https://www.oecd.org/dac/financing-sustainable-development/development-finance-data/ODA-2020-detailed-summary.pdf>

⁶² Loft, P, Brien, P (2021). The 0.7% aid target. Bibliothèque de la Chambre des communes, 5 novembre 2021. Disponible à l'adresse : <https://researchbriefings.files.parliament.uk/documents/SN03714/SN03714.pdf>

REFERÊNCIAS

⁶³ HCDH. Universal Periodic Review: The specific role of members of Parliament before – during – and after the review. Disponible à l'adresse : https://www.ohchr.org/Documents/HRBodies/UPR/TIPs_Members_Parliament.pdf [consulté le 23 février 2022]

⁶⁴ UIP et HCDH (2019). Parliamentary engagement on human rights: Identifying good practices and new opportunities for Action. Disponible à l'adresse : https://www.ohchr.org/Documents/HRBodies/UPR/Parliaments/Good_practices_recommendations.pdf [consulté le 23 février 2022]

⁶⁵ Parallel Parliament. Water, Sanitation and Hygiene All-Party Parliamentary Groups (APPG). Disponible à l'adresse : <https://www.parallelparliament.co.uk/APPG/water-sanitation-and-hygiene> [consulté le 23 février 2022]

⁶⁶ Hansard (2021). G20 and COP26 World Leaders Summit. Volume 702: debated on Wednesday 3 November 2021. Parlement britannique. Disponible à l'adresse : <https://hansard.parliament.uk/Commons/2021-11-03/debates/62F788DE-F993-4109-881E-DFBF06CCAB87/G20AndCOP26WorldLeadersSummit#contribution-6A96B9CC-D697-4632-9082-009B8D7B6861> [consulté le 23 février 2022]

⁶⁷ Parliamentary Monitoring Group (2021). Question NW1919 to the Minister of Water and Sanitation, 6 décembre 2021. Disponible à l'adresse : <https://pmg.org.za/committee-question/17308/>

⁶⁸ Commonwealth of Australia (2020). Rural and Regional affairs and transport references committee, 28 août 2020. Official Committee Hansard, Senate, Canberra. Disponible à l'adresse : https://parlinfo.aph.gov.au/parlInfo/download/committees/commsen/282d32be-544f-4ae5-b681-6e2822465b54/toc_pdf/Rural%20and%20Regional%20Affairs%20and%20Transport%20References%20Committee_2020_08_28_8022_Official.pdf;fileType=application%2Fpdf#search=%22committees/commsen/282d32be-544f-4ae5-b681-6e2822465b54/0000%22

⁶⁹ Parlement de la République d'Ouganda. The Uganda Parliamentary Forum on Water, Sanitation and Hygiene. Disponible à l'adresse : <https://www.parliament.go.ug/page/uganda-parliamentary-forum-watersanitation-and-hygiene> [Consulté le 23 février 2022]

⁷⁰ Loft, P, Brien, P (2021). Reducing the UK's aid spend in 2021. Bibliothèque de la Chambre des communes, 5 novembre 2021. Disponible à l'adresse : <https://researchbriefings.files.parliament.uk/documents/CBP-9224/CBP-9224.pdf>

⁷¹ HCDH. À propos de l'Examen périodique universel (EPU). Disponible à l'adresse : <https://www.ohchr.org/fr/hr-bodies/upr/basic-facts> [Consulté le 23 février 2022]

⁷² Dibeën for Environmental Development (2018). Report Submitted to the United Nations Universal Periodic Review – Jordan 31st Session. Human Rights Council. October – November 2018. Disponible à l'adresse : https://www.upr-info.org/sites/default/files/document/jordan/session_31_-_november_2018/dibeën_-_upr_en.pdf

⁷³ HCDH. Procédures spéciales du Conseil des droits de l'homme. Disponible à l'adresse : <https://www.ohchr.org/fr/special-procedures-human-rights-council/special-procedures-human-rights-council> [Consulté le 23 février 2022]

⁷⁴ Assemblée générale des Nations Unies (2011). Rapport de la Rapporteuse spéciale sur le droit à l'eau potable et à l'assainissement : Rapport du Secrétaire général (A/66/255). Disponible à l'adresse : <https://digitallibrary.un.org/record/710176?ln=fr>

⁷⁵ Assemblée générale des Nations Unies (2012). Rapport de la Rapporteuse spéciale sur le droit à l'eau potable et à l'assainissement. Catarina de Albuquerque. Additif Mission en Uruguay (A/HRC/21/42/Add.2), du 13 au 17 février 2012. Disponible à l'adresse : <https://undocs.org/A/HRC/21/42/Add.2>

⁷⁶ Moshman, R (2005). The Constitutional Right to Water in Uruguay. Sustainable Development Law & Policy, Winte, 65. Disponible à l'adresse : <https://digitalcommons.wcl.american.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1414&context=sdlp>

⁷⁷ Congrès des États-Unis (2011). Realizing the right to safe water and sanitation. Hearing before the Tom Lantos Human Rights Commission. House of Representatives, One hundred and twelfth Congress, First session, March 3, 2021. Disponible à l'adresse : <https://2009-2017.state.gov/documents/organization/201747.pdf>

⁷⁸ Willetts, J, Winterford, K, Liera, C et Dickin, S (2021). Strengthening mutual accountability in partnerships for WASH: Part 1 - Literature review and learning from other sectors. Préparé par UTS Institute for Sustainable Futures, SEI, IRC et le groupe catégoriel des instituts de recherche et d'enseignement du partenariat Assainissement et eau pour tous. Disponible à l'adresse : https://www.sanitationandwaterforall.org/sites/default/files/2021-06/SWA%20Strengthening%20Mutual%20Accountability%20in%20Partnerships%20for%20WASH_Part%201_April%202021.pdf

⁷⁹ Programme pour l'eau et l'assainissement - Afrique (2008). The eThekweni Declaration and AfricaSan Action Plan. Disponible à l'adresse : <https://www.wsp.org/sites/wsp.org/files/publications/eThekweniAfricaSan.pdf>

⁸⁰ La déclaration de Ngor sur l'hygiène et l'assainissement en Afrique (AfricaSan), organisée par le Gouvernement sénégalais, avec le soutien du Conseil des Ministres africains chargés de l'eau (AMCOW), à Dakar, au Sénégal, du 25 au 27 mai 2015. Disponible à l'adresse : <https://fr.ircwash.org/news/la-d%C3%A9claration-de-ngor-sur-l%E2%80%99hygi%C3%A8ne-et-l%E2%80%99assainissement-en-afrique>

⁸¹ Conseil mondial de l'eau « Parliamentarians for Water ». Disponible à l'adresse : <https://www.worldwatercouncil.org/en/parliamentarians-water> [consulté le 23 février 2022]

REFERÊNCIAS

⁸² UIP (2015). Définir un nouveau système de gouvernance de l'eau et promouvoir l'action parlementaire dans le domaine de l'eau et de l'assainissement Résolution adoptée par consensus* par la 132ème Assemblée (Hanoï, 1er avril 2015). Disponible à l'adresse : <http://archive.ipu.org/conf-f/132/res-2.htm>

⁸³ UIP et HCDH (2016). Droits de l'homme. Guide à l'usage des parlementaires. Disponible à l'adresse : https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/Publications/HandbookParliamentarians_FR.pdf

⁸⁴ UIP (2017). Les ODD à l'usage des parlements Outil d'auto-évaluation. Disponible à l'adresse : <https://www.ipu.org/resources/publications/toolkits/2017-01/parliaments-and-sustainable-development-goals-self-assessment-toolkit>

⁸⁵ UIP (2015). Déclaration de Hanoï. Les objectifs de développement durable : Passer des mots à l'action. Disponible à l'adresse : <http://archive.ipu.org/conf-f/132/rpt-gendebate.htm>

⁸⁶ Right2Water. Disponible à l'adresse : <https://right2water.eu> [consulté le 23 février 2022]

⁸⁷ Commission européenne. « Drinking Water, Legislation ». Disponible à l'adresse : https://ec.europa.eu/environment/water/water-drink/legislation_en.html [consulté le 23 février 2022]

⁸⁸ UNECE (2021). « European Union adopts new Drinking Water Directive: Protocol on Water and Health has a role to play ». 27 janvier 2021. Disponible à l'adresse : <https://unece.org/environment/news/european-union-adopts-new-drinking-water-directive-protocol-water-and-health-has>

⁸⁹ Parlement européen. « Sous-commission "Droits de l'homme" ». Disponible à l'adresse : <https://www.europarl.europa.eu/committees/fr/droi/home/highlights> [consulté le 23 février 2022]

⁹⁰ UIP (2017). « Les parlementaires du Moyen-Orient proposent des solutions innovantes aux problèmes régionaux de gestion de l'eau ». Disponible à l'adresse : <https://www.ipu.org/fr/actualites/communiques-de-presse/2017-07/les-parlementaires-du-moyen-orient-proposent-des-solutions-innovantes-aux-problemes-regionaux-de-gestion-de>

⁹¹ ParlAmericas (2019). « Des déléguées du Comité exécutif du Réseau parlementaire sur le changement climatique de ParlAmericas ont assisté à la COP25 et appelé à une action climatique forte ». Disponible à l'adresse : <https://www.parlAmericas.org/fr/news/2019.aspx>

⁹² Assemblée générale des Nations Unies (1979). Convention sur l'élimination de toutes les formes de discrimination à l'égard des femmes, 18 décembre 1979. Recueil des Traités des Nations Unies, vol. 1249, p. 13. Disponible à l'adresse : <https://www.refworld.org/cgi-bin/texis/vtx/rwmain?docid=50ec176d2> [consulté le 31 janvier 2022]

⁹³ Assemblée générale des Nations Unies (1965). Convention internationale sur l'élimination de toutes les formes de discrimination raciale, 21 décembre 1965. Recueil des Traités des Nations Unies, vol. 660, p. 195. Disponible à l'adresse : <https://www.refworld.org/docid/3ae6b3940.html> [consulté le 31 janvier 2022]

⁹⁴ Assemblée générale des Nations Unies (1989). Convention relative aux droits de l'enfant, 20 novembre 1989. Recueil des Traités des Nations Unies, vol. 1577, p. 3. Disponible à l'adresse : <https://www.refworld.org/docid/3ae6b38f0.html> [consulté le 31 janvier 2022]

⁹⁵ Organisation de l'unité africaine (OUA) (1990). Charte africaine des droits et du bien-être de l'enfant, 11 juillet 1990, CAB/LEG/24.9/49. Disponible à l'adresse : <https://www.refworld.org/cgi-bin/texis/vtx/rwmain?docid=493fd2ad2> [consulté le 31 janvier 2022]

⁹⁶ Organisation des États américains (OEA) (1999). Protocole additionnel à la Convention américaine relative aux droits de l'homme traitant des droits économiques, sociaux et culturels (« Protocole de San Salvador »), 16 novembre 1999, A-52. Disponible à l'adresse : <https://www.refworld.org/docid/3ae6b3b90.html> [consulté le 31 janvier 2022]

⁹⁷ Ligue des États arabes (1994) Charte arabe des droits de l'homme, 15 septembre 1994. Disponible à l'adresse : <https://www.refworld.org/docid/3ae6b38540.html> [consulté le 31 janvier 2022]

⁹⁸ UNECE et OMS (2007). Protocole sur l'eau et la santé à la Convention de 1992 sur la protection et l'utilisation des cours d'eau transfrontières et des lacs internationaux. Disponible à l'adresse : https://www.euro.who.int/__data/assets/pdf_file/0007/88603/E89602.pdf

⁹⁹ Secrétariat de l'ASEAN (2013). ASEAN Human Rights Declaration and the Phnom Penh Statement on the Adoption of the ASEAN Human Rights Declaration. Djakarta. Disponible à l'adresse : https://asean.org/wp-content/uploads/2021/01/6_AHRD_Booklet.pdf



**SANITATION
AND WATER
FOR ALL**